



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

**EDITAL**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 - SEMED**

**PROCESSO Nº026/2016 – PMMC/CPL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA E UM BANHEIRO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL I - RIACHO VERDE NA ZONA RURAL, E UMA SALA DE AULA PARA ACESSIBILIDADE NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JULIO WALFREDO DA PONTE, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.**

**ABERTURA: 19/07/2016 ÀS 09h 30min.**

**LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO DA SEMGA SITUADA NA RUA LAURO SODRÉ, S/N – BAIRRO ESPERANÇA, CEP 68.129-000 – MOJUI DOS CAMPOS/PA.**

A Prefeitura Municipal de MOJUI DOS CAMPOS através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, torna público que a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2016, de 04 de janeiro de 2016, que às **09h 30min horas do dia 19 de julho de 2016, na Sala de Licitação na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, situada na Rua Lauro Sodré, s/nº - bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará**, receberá os envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta Financeira, para selecionar empresa de engenharia especializada **PARA CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA E UM BANHEIRO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL I - RIACHO VERDE NA ZONA RURAL, E UMA SALA DE AULA PARA ACESSIBILIDADE NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JULIO WALFREDO DA PONTE, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações da Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital.

**1. LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL**

**1.1.** O presente Edital poderá ser adquirido na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, situada à Rua Lauro Sodré, s/nº - bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos/PA, no horário de 08h00min as 13h00min.

**1.2.** Ao adquirir a pasta da TOMADA DE PREÇOS, a licitante interessada deverá preencher um formulário de identificação, fornecido pela Prefeitura Municipal/Comissão Permanente de Licitação, no qual deverá constar:



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

- a) nome da pessoa jurídica interessada;
- b) sede;
- c) número CNPJ;
- d) DDD, telefone e Fax;
- e) E-mail.

**1.3** - Será cobrado o valor de **R\$50,00 (cinquenta reais)** para cobrir despesas com a emissão e reprodução do edital e seus anexos.

**1.4.** Para consultas, ficará afixada uma cópia do presente edital no quadro de avisos na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, situada à Rua Lauro Sodré, s/nº - bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos/PA.

**1.5.** A presente licitação se processará no tipo menor preço e seu objetivo será a execução de serviços sob regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços objeto, nesta cidade de Mojuí dos Campos – Pará.

**1.6.** Regime de execução: empreitada por preço global;

**1.7.** Tipo: A presente licitação se processará no tipo menor preço, limitado ao Preço Total e dos preços unitários constantes da planilha orçamento básico deste edital;

**1.8.** Valor total estimado dos serviços: **R\$ 120.069,19 (cento e vinte mil sessenta e nove reais e dezenove centavos).**

**1.9.** Execução: indireta;

**1.10. ESCLARECIMENTOS:** Os esclarecimentos relativos a esta licitação e seus procedimentos poderão ser solicitados por escrito, encaminhado para a Comissão de Licitação e protocolado na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, situada à Rua Lauro Sodré, s/nº - bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos/PA, no horário de expediente de 8h as 14h, observado o prazo legal.

**1.10.1.** Somente deverão ser consideradas as informações prestadas por escrito pela Comissão de Licitações.

## **2. OBJETO**

**2.1** A licitação tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA E UM BANHEIRO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL I - RIACHO VERDE NA ZONA RURAL, E UMA SALA DE AULA PARA ACESSIBILIDADE NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JULIO WALFREDO DA PONTE, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS.**

**2.2.** Constitui anexo de Edital dele fazendo parte integrante:



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

- 2.2.1.** Anexo I - Minuta do Contrato.
- 2.2.2.** Anexo II – Planilha de Quantidade e Preços
- 2.2.3.** Anexo III- Modelos Diversos
- 2.2.4.** Anexo IV- Proposta de preços
- 2.2.5.** Anexo V – Cronograma Físico Financeiro
- 2.2.6.** Anexo VI - Modelo de Composição BDI
- 2.2.7.** Anexo VII – Modelo de Composição de Leis Sociais
- 2.2.8.** Anexo VIII- Modelo de Composição de Preços
- 2.2.9.** Anexo IX – Memorial Descritivo/Especificações Técnicas
- 2.2.10.** Anexo X – Plantas
- 2.2.11.** Anexo XI – Declaração de atendimento ao Decreto N° 7.983/2013
- 2.2.12.** Anexo XII – Declaração de Inexistência de Vínculo com o Poder Público

**2.3.** A Prefeitura Municipal de MOJUI DOS CAMPOS se reserva o direito de emitir a ordem para início dos serviços do objeto licitado, de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira, devendo fazê-lo através de Ordem de Execução de Serviço.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Cada licitante se fará representar com apenas um representante legal, que será o único admitido a intervir nas fases de procedimentos licitatórios, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, exibir procuração com poderes específicos para o presente processo, expedido pelo responsável pela empresa com firma reconhecida, ou cópia do contrato social (ou equivalente), onde conste expressa a delegação para representá-la na licitação juntamente com documento de identidade. A não apresentação ou incorreção no documento de credenciamento não inabilitará a licitante na fase de abertura das propostas, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, inclusive de assinar ata. A ausência de representante da empresa licitante em qualquer reunião não prejudica a sua realização.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

**3.1.1** A empresa licitante deverá apresentar no credenciamento a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Será ainda observado o seguinte:

- a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) Em cumprimento ao artigo 43, § 2º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 147/2014, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:
- c) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- d) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- e) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- f) Na licitação será segurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;
- g) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- h) As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**3.1.2.** Poderão participar deste certame as empresas que:

**3.1.2.1.** Atendam as condições deste edital, exerçam atividades definidas no objeto deste certame, e apresentem a documentação relacionada para a



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

habilitação que é condição indispensável para participar na presente licitação, nos termos dos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/93.

**3.2.** Empresas cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mojui dos Campos ou no SICAF e as empresas não cadastradas e que tiverem interesse em participar do presente certame devem atender as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

**3.3 Não poderá participar desta TOMADA DE PREÇOS o (a) licitante:**

**3.3.1.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

**3.3.2.** Empresas em processo de recuperação ou em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução ou em liquidação;

**3.3.3.** Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

**3.3.4.** Estrangeiras que não funcionem no País.

**3.3.5.** Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV, do artigo 87, bem como o artigo 88, ambos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e que não tenha sua idoneidade restabelecida até a data de apresentação da proposta.

**3.3.6.** Licitantes que estiverem enquadradas, no que couber, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

**3.3.7.** Empresa que já tenha algum tipo de penalidade dentre as previstas no artigo 87, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores atualizações, aplicadas pela Prefeitura Municipal de Santarém ou por qualquer órgão público.

**3.3.8.** - Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam membros ou servidores da Prefeitura Municipal de Mojui dos Campos.

**3.4. Nenhuma licitante poderá participar desta TOMADA DE PREÇOS com mais de uma Proposta.**

**3.5.** A participação na presente TOMADA DE PREÇOS implica para o licitante: a confirmação de que recebeu da Comissão Permanente de Licitação os documentos e informações necessários ao cumprimento desta TOMADA DE PREÇOS; a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

**3.6** Em caso de interposição de recurso contra ato de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante a comissão suspenderá os trabalhos e depois



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

de esgotados os prazos recursais designará nova data para abertura dos envelopes “PROPOSTAS”.

**3.7.** Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada à apresentação de documentos de identificação e Instrumento Público ou Particular de Procuração, este com firma reconhecida. Em sendo sócio, dirigente, ou proprietário, deverá apresentar cópia do contrato social autenticada em cartório ou apresentar o original e a cópia do contrato para conferência e cópia do documento de identidade autenticada em cartório ou apresentar o original e cópia do documento de identidade para conferência.

**3.8** Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS pessoas jurídicas que exerçam as atividades definidas no objeto deste certame, que apresente a documentação relacionadas para habilitação que é condição indispensável para participar na presente licitação, nos termos dos arts. 27 a 31 da Lei nº8.666/93.

**3.9.** Das Micro e Pequenas empresas:

a) Em cumprimento ao art. 43, da Lei Complementar de nº. 123/2006 e alterada pela Lei Complementar de nº. 147, de 7/8/2014, para as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em processo licitatório, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à administração convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura de contrato, ou revogar a licitação.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Comissão Permanente de Licitação por um representante munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e, venha a responder por sua representada;

**4.2** Os documentos que instruem o credenciamento deverão ser entregues a Comissão **fora do envelope**;

**4.3** O credenciamento entregue a Comissão deverá conter:



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

- a) Carta de credenciamento (modelo anexo), onde conste expressa a delegação para representá-la na licitação;
  - b) Carteira de identidade em original e xérox, ou outro documento equivalente com fotografia;
  - c) Instrumento de procuração pública ou particular **especifica para este Processo Licitatório;**
  - d) Cópia do Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, comprovando a legitimidade do outorgante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
  - e) Carta de Apresentação de Documentação, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõem a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;
  - f) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 4.4** O instrumento de procuração descrito na **alínea “c” do item 4.3**, acima deverá ter firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame.
- 4.5** Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante;
- 4.6** O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste certame;
- 4.7** Os documentos do credenciamento poderão ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples com a exibição do original para autenticação pela Comissão.

## **5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

- 5.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços, será pública e dirigida pela CPL, na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:
- 5.1.1.** O Envelope nº. 01 (Documentos de Habilitação) e Envelope nº. 02 (Proposta de Preços) conforme sub item **5.2 e 5.3** deste Edital.
- 5.2.** Depois de encerrado os recebimentos dos envelopes serão abertos, inicialmente, o Envelope de nº. 01, os documentos serão rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da CPL, que poderão, a seu exclusivo critério, decidir pelo exame e julgamento da documentação na mesma sessão ou em outra, cuja data será, então, fixada oportunamente, quando as licitantes terão vistas da documentação para exame.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

**5.3.** Neste último caso, o Envelope de nº 02, devidamente lacrado será, também, rubricado pelos membros da CL e pelas licitantes presentes, permanecendo em poder da Comissão de Licitação, até que seja decidida a habilitação.

**5.4.** Será considerada inabilitada para os efeitos deste Edital, a licitante que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou contrariando qualquer exigência contida neste instrumento.

**5.5.** Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada da causa que a ensejou.

**5.6.** O recurso referente a esta fase será apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato e terá efeito suspensivo, devendo ser dirigido a Comissão de Licitação que poderá, após cumprir o disposto no item seguinte, reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo ao Secretário Municipal de Educação, autoridade superior, devidamente informado.

**5.7.** O recurso interposto será encaminhado, por cópia, as demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do seu recebimento.

**5.8.** As Licitantes inabilitadas deverão retirar suas propostas, na CL, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da divulgação do julgamento da habilitação. Decorrido esse prazo, a Comissão de Licitação, providenciará a eliminação dos mencionados documentos.

**5.9.** Se todas as licitantes, habilitadas e inabilitadas, manifestarem, expressamente, desistência de interpor recurso, intenção essa que deverá constar da Ata a ser lavrada, proceder-se-á à imediata abertura das Propostas Financeiras na mesma sessão ou em outra data a ser oportunamente marcada pela CL.

**5.10.** Uma vez abertos os envelopes, as propostas financeiras serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, não podendo as mesmas serem devolvidas após a fase de habilitação;

**5.11.** A seguir, será feita a leitura dos preços e condições ofertadas nas propostas contidas no ENVELOPE Nº 02, que serão rubricadas e examinadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes;

**5.12.** Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, será marcada, no momento da reunião;

**5.13.** As reuniões para recebimento e abertura dos Envelopes de nº 01 e 02, serão lavradas atas circunstanciais, que mencionarão todas as licitantes, os documentos e as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, bem como as demais ocorrências que interessem ao julgamento deste





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

ato licitatório, ficando sem direito de fazê-lo, posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos. As atas serão assinadas pelos membros da CL e por todas as licitantes presentes.

## **6 – DOCUMENTOS DO EDITAL**

**6.1.** O Licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, projetos, exigências, decretos, normas e especificações contidas neste Edital e seu (s) anexo(s), possuir pleno conhecimento das (diretrizes e normas do Governo Federal e Estadual) para execução do serviço, e da realidade urbana do município à intervir.

**6.2.** Os interessados poderão solicitar em tempo hábil, até 5 (cinco) dias úteis anterior a abertura da sessão, quaisquer esclarecimentos e informações à Comissão de Licitação por escrito conforme item 1.10. As respostas serão formuladas, por escrito, e encaminhadas via fax ou E-mail, a todos os interessados que tomarão conhecimento das perguntas e suas respectivas respostas, até às 12:00 h do segundo dia útil anterior à data de recebimento das propostas.

## **7 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**7.1.** A impugnação dos termos do Edital quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciariam deverá se efetivar até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos invólucros das Documentações, sob pena de decair do direito de impugná-lo posteriormente. Tal impugnação deverá ser formalizada por escrito à Comissão de Licitação – CL onde será protocolada.

## **8 - DA HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os interessados deverão apresentar os documentos relacionados neste item, visando a habilitação que é condição indispensável para a participação na presente licitação, nos termos dos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e que prove capacidade operativa para executar os serviços previstos por este instrumento, bem como capital integralizado compatível com o valor dos serviços a ser executado, objeto deste certame, observada a necessária qualificação. **Será exigido a inscrição no CRC – Cadastro da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos e/ou que atenda a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação.

### **8.2. QUANTO HABILITAÇÃO JURÍDICA;**

**8.2.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual.

**8.2.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

**8.2.3.** Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**8.2.4** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

**8.2.5** Cópia do RG e CPF dos sócios ou proprietário da empresa.

**8.3. QUANTO REGULARIDADE FISCAL:**

**8.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**8.3.2.** Prova de Inscrição no Cadastro de Inscrição de Contribuintes, Estadual ou Municipal se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;

**8.3.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão da Dívida Ativa da União e Certidão de Tributos Federais);

**8.3.4.** Prova de regularidade para com a fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**8.3.5.** Prova de regularidade relativa à seguridade social (INSS);

**8.3.6.** Prova de regularidade para com o FGTS;

**8.3.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa no termos, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (NR).

**8.4. QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

**8.4.1** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Os balanços deverão ser assinados por contador registrado no Conselho de Contabilidade. Juntamente com o balanço patrimonial deverá ser apresentada declaração do contador, assumindo responsabilidade pelas informações do balanço e a regularidade junto ao Conselho.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

**8.4.1.1.** A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada através de cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}} = \text{MAIOR QUE } 1,00$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{ativo circulante} + \text{realizáveis a longo prazo}}{\text{passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo}} = \text{MAIOR OU IGUAL A } 1,00$$

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{MENOR OU IGUAL A } 1,00$$

**8.4.1.2.** A Comprovação de que trata o sub-item anterior poderá ser feita através de cópias de referencias do Livro Diário (nº do livro, Termo de Abertura e Encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde constem o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, com evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente assinada pelo seu titular ou representante legal e pelo contador que deverá declarar que assume toda responsabilidade pelo teor do balanço;

**8.4.1.3.** Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

**8.4.1.4.** No caso de sua recém-constituição, poderá a licitante apresentar balanço de abertura, que comprove a boa situação financeira da empresa;

**8.4.2.** Se necessário à atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de calculo correspondente;

**8.4.3.** As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, devidamente autenticada pela Junta Comercial;

**8.4.4. Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa. O licitante não sediado no Município de Mojui dos Campos deverá apresentar juntamente com a aludida certidão, documento emitido pelo juiz distribuidor local ou equivalente, indicando quais os cartórios competentes para distribuição da Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial;**

**8.4.5.** Comprovação da empresa licitante possuir Capital Social integralizado, obedecendo o limite mínimo de 10% (dez por cento) (Junta comercial);

## **8.5. QUANTO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**5.5.1.** Prova de registro e quitação no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA /ou no Conselho Regional de Arquitetura,



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

referente ao domicílio ou sede do licitante, com visto da região onde serão executados os serviços.

**8.5.2.** Declaração de recebimento de documentos (Modelo anexo).

**8.5.3** Apresentação do atestado de visita técnica expedida pelo Licitador em nome do responsável técnico da empresa licitante, declarando que o mesmo visitou o Local, onde serão executados os serviços, objeto da presente licitação, de que tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, para cumprimento das obrigações contratuais;

**8.5.3.1.** A visita técnica coletiva será realizada no dia **13 de julho de 2016 às 09hs30min**, e deverá ser agendada até dia **12 de julho de 2016, pela Licitante junto à Comissão de Licitação, no horário de 08h00min a 12h00min**, a visita será acompanhada pelo(a) Engenheiro(a) da Prefeitura Municipal, com saída da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, situada à Rua Lauro Sodré,s/n, bairro: Esperança, a (o) Engenheiro(a) da Prefeitura Municipal que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita e informações técnicas. Esse atestado será Juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 de 21/06/93. Quaisquer informações quanto às visitas poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação.

a) O não comparecimento nessa data e horário implica na não emissão do Atestado.

**8.5.3.2.** A Licitante e qualquer de seus empregados ou agentes serão autorizados pelo Licitador a acessar os locais das obras com a finalidade de proceder à visita e inspeção, mas só sob expressa condição de que a Licitante, seus empregados ou agentes, isentarão e indenizarão o Licitador, seus empregados ou agentes de toda a responsabilidade decorrente dessa visita. A Licitante será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causados, em razão da visita técnica.

**8.5.3.3.** O Licitador não levará em consideração reivindicações posteriores relacionadas com dados ou informações que a Licitante deveria ter obtido na visita técnica.

**8.5.4.** Comprovação da capacidade técnico profissional da empresa licitante tenha possua em seu quadro permanente, profissional com vínculo empregatício, com experiência em serviços de obras compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestados e/ou certidões, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA, e que se refiram a contratos concluídos até a data de publicação do Aviso do Edital, simultâneos ou não.

**8.5.5** Atestado de execução de serviço:

a) Comprovação da capacidade operacional da empresa licitante e ou de seu responsável técnico, que tenha executado serviço compatível com o objeto desta licitação (ou possua em seu quadro permanente, profissional com vínculo empregatício, com experiência em serviços de obras compatíveis com o objeto desta licitação), através de atestados e/ou certidões, fornecidos por pessoas



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

jurídicas de direito público ou privado, e que se refiram a contratos concluídos até a data de publicação do Aviso do Edital, simultâneos ou não.

b) Caracteriza-se como vínculo à empresa, funcionário ou profissional que mantenha contrato de trabalho, sócio ou proprietário da mesma na data da publicação do Aviso deste Edital. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou do contrato social.

c) Entende-se por serviços similares as obras de complexidade tecnológica e operacional comprovada, equivalentes com a do objeto deste edital.

**8.5.6.** Declaração formal e relação de disponibilidade de veículos, máquinas, equipamentos e pessoal qualificado para a execução das obras desta licitação, com a apresentação da declaração formal de sua disponibilidade, sob pena de não habilitação.

**8.5.7.** Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução dos serviços até o seu recebimento definitivo pelo contratante, assinada pelo representante legal da Licitante e pelo responsável técnico indicado. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do contratante. É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma Licitante.

**8.5.8.** Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, e a Licitante, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa, ou certidão emitida pelo CREA conforme o vínculo. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

**8.5.9.** Deverá ser apresentada a relação da Equipe Técnica Mínima de Nível Superior, proposta para os serviços e as respectivas fichas curriculares, com declaração autorizando sua inclusão na equipe técnica. Os profissionais indicados para comprovação de qualificação técnica, previstos no subitem deverão, obrigatoriamente, integrar a equipe.

### **8.6 OBSERVAÇÕES:**

**8.6.1.** As empresas poderão apresentar a documentação em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou ainda por cópia acompanhada do original, a fim de ser autenticada por membro da Comissão Permanente de Licitação, **até dois dias antes da abertura do certame.**

**8.6.2** A empresa que não apresentar toda a documentação exigida neste item ou fizer fora do prazo estipulado não poderá participar da licitação, não cabendo o direito a qualquer reclamação ou recurso.

**8.6.3.** Não será aceita documentação remetida via postal, telex ou fac-símile.

**8.6.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo suplementar para a apresentação dos documentos de habilitação neste edital.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

**8.6.5** Os envelopes deverão está lacrados de forma inviolável, contendo na sua parte externa, as seguintes informações:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2016-SEMED/CPL**  
**ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE, CNPJ, ENDEREÇO E TELEFONE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2016-SEMED/CPL**  
**ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE, CNPJ, ENDEREÇO E TELEFONE.**

**8.6.6.** Os envelopes contendo a documentação para habilitação deverá ser apresentado em 01 (uma) via, sem rasuras, entrelinhas, ou borrões, **numeradas e rubricadas em todas as páginas**, com nome e função do signatário.

**5.6.7.** O ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO deverá conter complementarmente às exigências contidas no item 06, deste ato Convocatório os seguintes documentos:

- a) Índice;
- b) Carta de apresentação da documentação;
- c) Cópia do Termo de retirada do edital e seus anexos;
- d) Declaração de fatos impeditivos;
- d) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade;
- e) Atestado da visita efetuada pelo representante técnico da empresa;
- f) Declaração de recebimento documentos;
- g) Declaração responsabilidade serviço ofertado;
- h) Termo de renúncia;
- i) Declaração de condições para executar serviços;
- j) Declaração assinatura do contrato;
- k) Declaração não possuir com licitador vinculo empregatício;
- l) Declaração de inidoneidade;
- m) Declaração de aceitação de forma integral e irretratável dos termos deste Edital e seus anexos;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

**9. DA PROPOSTA TÉCNICA FINANCEIRA.**

**9.1.** O envelope nº 02 Proposta Técnica Financeira deverá conter:

- a) Relação dos documentos contidos no envelope (índice);
- b) Carta de apresentação da proposta;
- c) Planilha de preços, com valores unitários e totais;
- d) Planilha de composição de preços unitários;
- e) Cronograma de execução físico-financeira;
- f) Declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data para abertura das propostas;
- g) Declaração expressa da aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital;
- h) Declaração do prazo de execução dos serviços de 04 (quatro) meses;
- i) Declaração expressa do engenheiro habilitado autorizando a inclusão de seu nome como representante técnico pela execução dos serviços;
- j) Composição de BDI e Encargos sociais;

**9.2.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, digitalizadas, numeradas, preferencialmente no canto superior.

**9.3** Após a hora marcada para o recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida, nem permitido quaisquer adendos ou alterações às mesmas.

**10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO.**

**10.1** Na data e horário e local indicado neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes contendo os documentos exigidos neste ato convocatório.

**10.2** Após a Presidente da Comissão Permanente de Licitação ter declarado encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

**10.3. EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**10.3.1** A Comissão Permanente de Licitação examinará os Documentos de Habilitação e julgará habilitadas todas as licitantes que atenderem integralmente aos requisitos de habilitação exigidos neste Edital e em seus anexos.

**10.3.2. Será inabilitada a licitante:**

- a)** em cuja “Declaração de Situação” conste qualquer documento obrigatório com **prazo de validade vencido**;
- b)** cujo cadastramento esteja suspenso ou inativo;
- c)** que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado ou apresentá-lo com vícios ou defeitos, bem como não atender às condições para habilitação, previstas neste Edital.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

**10.3.3. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial coincidirá com a data de convocação para firmar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.**

10.3.4. A não-regularização da documentação no prazo legal implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15, sendo facultado à Administração convocar para contratar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar esta licitação.

**10.4. DO JULGAMENTO:**

**10.4.1.** O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o EDITAL e a Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94, e demais normas pertinentes, sendo declarada vencedora, a licitante que apresentar o menor preço global.

**10.4.2** No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do Art. 3º da Lei n.º 8.666/93, a Comissão de Licitação procederá ao desempate através de sorteio em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados sendo vedado qualquer outro processo.

**10.4.3.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) Contiverem qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- c) Não atendam as exigências do presente Edital;
- d) Apresentem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis;
- e) Irregularidade na composição de preços unitários, que será analisada para verificar a classificação da proposta de menor preço, desde que os preços unitários não sejam inexequíveis.

**f) Preço global superior ao estimado pela administração e/ou preços unitários superiores aos da planilha orçamento;**

**10.5.** Caso todas as empresas sejam inabilitadas ou as propostas sejam desclassificadas, a Comissão de Licitação, fixará, em conformidade com o parágrafo único do art. 48 da Lei 8.666/93, o prazo de 8 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de outras propostas escoimadas das causas que motivaram as inabilitações e/ou desclassificações.

**10.6.** A Prefeitura Municipal de Mojui dos Campos poderá revogar a presente Licitação em função de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**10.7.** A anulação do procedimento licitatório por motivos de ilegalidade, não gera obrigação de indenização a ninguém, por parte da PMMC/SEMED.

**10.8.** A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato.

**10.9. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE:**

**10.9.1.** A Comissão de Licitação no julgamento e aceitabilidade da proposta adotará as normas estabelecidas no inciso X do art. 40 e § 1º e 2º do art. 48 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, conforme abaixo:

**10.9.1.1.** O preço global aceitável não poderá ser superior ao valor orçado pela Administração e que é de **R\$ 120.069,19 (cento e vinte mil sessenta e nove reais e dezenove centavos)**;

**10.9.1.2.** Os preços unitários aceitáveis não poderão ser superiores aos preços unitários praticados pela Administração;

**10.9.1.3.** Na classificação do menor preço global, far-se-á por ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, levando-se em conta exclusivamente o Menor Preço;

**10.9.1.4.** Na análise dos preços unitários, para verificação do critério de aceitabilidade, far-se-á pela comparação dos preços, tendo como parâmetros preços unitários praticados pela PMMC e do projeto básico. Será desclassificada a proposta que tenha preços unitários superiores ao da planilha orçamentaria estimada pela administração;

**10.9.1.5.** Em caso de empate em duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, no § 2º do Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei nº 8.883/94, a classificação far-se-á, obrigatoriamente por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados, vedando-se qualquer outro processo;

**10.9.1.6.** As propostas financeiras serão verificadas quanto a eventuais erros aritméticos, os quais serão corrigidos pela comissão de Licitação da seguinte forma:

a) No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

b) No caso de erro de transcrição da quantidade prevista para o serviço, a quantidade e o preço total serão retificados, mantendo-se inalterado o preço unitário;

c) No caso de erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente, o valor será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;

d) No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalterado os itens;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

**10.9.1.7.** O preço total da proposta será ajustado pela Comissão de Licitação em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço corrigido global da proposta;

**10.10. A CPL encaminhará para análise e parecer técnico a proposta classificada em primeiro lugar, com o menor preço global, para verificação da aceitabilidade dos preços unitários.**

**10.11. DA ADJUDICAÇÃO:**

**10.11.1.** Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita à licitante, que apresentar o menor preço global, devendo o licitante vencedor ser comunicado para assinatura do Contrato.

**11. DOS PRAZOS**

**11.1. Para Execução dos Serviços**

**11.1.1.** O prazo para a execução dos serviços será **04 (quatro) meses.**

**11.1.2.** O prazo de execução terá início a partir do dia seguinte do recebimento pela contratada da ordem de serviços, emitida pela PPMC/SEMED, devendo os trabalhos serem iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias.

**11.1.3.** O prazo do contrato terá início a partir da formalização data da assinatura do instrumento de Contrato pelo licitante vencedor do certame e o recebimento da Ordem de Serviço.

**11.1.4.** Os prazos somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato.

**11.2. Para a Assinatura do Contrato**

**11.2.1.** A empresa vencedora da Tomada de Preços terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias após convocação pela PPMC/SEMED, para retirar e assinar o instrumento de Contrato sob pena de incorrer as sanções do art. 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**12. DO PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento será efetuado em moeda corrente do País, até o 30º (trigésimo) dias após a entrega da fatura e do Boletim de Medição dos serviços executados. Obedecendo sempre o cronograma físico financeiro.

**12.2.** A medição dos serviços executados será efetuada em até 10 (dez) dias de efetivo expediente, contado do recebimento da comunicação do término da etapa, com aprovação do fiscal e engenheiro da obra.

**12.3** A PPMC/SEMED resguarda o direito de somente efetuar o pagamento da medição com apresentação da comprovação da regularidade fiscal.

**12.4.** A execução do serviço, objeto deste certame, será considerada como recebido definitivamente, após verificação dos técnicos da PPMC/SEMED.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

**12.5.** Quando a fatura apresentar elemento que a invalide, esta deverá ser substituída pela CONTRATADA e o prazo para pagamento será contado a partir da apresentação da nova fatura e em condições satisfatórias;

**12.6.** As medições dos serviços serão elaboradas tomando-se por base as memórias de cálculo emitidas pela fiscalização, referente a esse período, junto deve acompanhar o relatório fotográfico.

**12.7.** As memórias de cálculo emitidas e assinadas pela fiscalização deverão ser visadas pela Prefeitura Municipal de MOJUI DOS CAMPOS/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do engenheiro fiscal da obra, logo após a conclusão das etapas dos serviços;

**12.7.** A liberação da 1ª medição será condicionada a entrega pelo contratado do Registro do Contrato e a ART de execução, junto ao CREA/PA e demais órgão;

### **13 - DOS RECURSOS**

**13.1.** Os recursos obedecerão ao que estabelece o art. 41 e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994.

**13.2.** Os recursos referentes à fase de habilitação, terão efeito suspensivo e só serão admitidos antes do início da abertura dos envelopes contendo as propostas, sob pena de preclusão.

**13.3.** Os recursos interpostos serão acolhidos nos termos e prazos previstos no Art. 41, § 1º da Lei n.º 8.666/93 e Lei 8.883 de 08 de junho de 1994.

**13.4.** A Comissão de licitação analisará os documentos para fins de habilitação dos proponentes e havendo renúncia do prazo de recurso, passará a abertura das propostas apenas das concorrentes habilitadas, devolvendo fechado o envelope das empresas não habilitadas.

### **14. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**14.1.** Fica facultado ao CONTRATANTE alterar o contrato caso necessário de acordo com o termo do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

### **15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** O descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela licitante, sujeitar-lhe-á à aplicação das penalidades, consoante o Art. 87, § I, II, III e IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.2.** A sanção de multa será aplicada nos casos de:

a) Descumprimento dos prazos de execução dos serviços – multa de 0,1% (um décimo por cento), sobre o valor da obrigação, calculado ao dia.

b) Recusa a atender ou executar os serviços não realizados – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços não executados.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

c) Recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após ter sido cientificado – multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor dos serviços e estará sujeita às seguintes combinações:

c.1) Responder por perdas e danos ocasionados à PMMC/SEMED, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para ocorrência do fato;

c.2) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de, pelo período de até 02 (dois) anos;

c.3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos.

d) desatendimento as demais obrigações assumidas pela licitante que não abrangidas pelos subitens anteriores – multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do objeto licitado.

## **16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**16.1.** As despesas oriundas da presente Licitação estão estimadas no valor total de **R\$ 120.069,19(cento e vinte mil sessenta e nove reais e dezenove centavos)**, que correrão à conta dos recursos constante do orçamento exercício 2016:

**0202 - Secretaria Municipal de Educação**

**12.361.0005.1.007- Construção, ampliação e reforma de unidades de ensino fundamental**

**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**

**16.2.** A Administração Pública local se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

**16.3.** Após o devido processamento, o pagamento será creditado em nome da adjudicatária através de Nota de Empenho.

## **17. OBRIGAÇÕES**

### **17.1 – DO CONTRATANTE**

**a)** Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso aos locais de execução dos serviços.

**b)** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

**c)** Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

**d)** Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

- e) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.
- f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- g) Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela Prefeitura Municipal de MOJUI DOS CAMPOS/ Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos da Lei 8.666/93 em seu artigo 73, inc. I.
- h) Outras obrigações definidas na minuta de contrato constante do Anexo deste Edital

### **17.2 – DA CONTRATADA**

- a) Providenciar, imediatamente após a assinatura do Contrato ou do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, a **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA da 1º Região**, na forma da Lei nº 6.496/1977, entregando uma via para os arquivos do Município; o início dos serviços fica condicionado com a apresentação desse documento.
- b) Formalizar a Certidão de Registro de Matrícula – Cadastro Específico do INSS (**CEI**) junto a Receita Federal, no prazo de **30 (trinta)** dias a partir do início da obra, apresentando ao Município o respectivo Alvará.
- c) Observar, rigorosamente, todas as normas pertinentes relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, fornecendo todos os equipamentos necessários à manutenção da integridade física de seus empregados cujas atividades laborais sejam executadas no canteiro da obra contratada.
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, um engenheiro residente devidamente credenciado para representar a empresa executora das obras.
- e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto contratado, conforme legislação vigente; na hipótese de acréscimo do contrato, a Contratada obriga-se a executá-lo no mesmo nível de qualidade e preço apresentados na respectiva proposta de preços.
- f) Responder por todo e qualquer dano que causar ao Município ou a terceiros, decorrente de ato culposo ou doloso praticado por prepostos, empregado ou mandatários seus, ou falhas de equipamentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento executado pelo Município; o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos será descontado diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.
- g) Executar a obra em conformidade com termos deste edital e seus anexos, não podendo alterar o projeto, objeto desta licitação sem a devida autorização prévia, por escrito, do Município.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

- h)** Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida no **item 15.2 deste Edital**;
- i)** Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação.
- j)** Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura Municipal de MOJUI DOS CAMPOS/ Secretaria Municipal de Educação - SEMED aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;
- k)** A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura Municipal de MOJUI DOS CAMPOS/ Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados;
- l)** Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias);
- m)** Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:
- m.1)** Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura;
- m.2)** Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Prefeitura Municipal de MOJUI DOS CAMPOS/ Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- m.3)** Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida no item 15.7.4 deste edital;
- n)** Visando à administração da obra, manter 01 (um) engenheiro residente e 01 (um) encarregado geral em período integral;
- o)** Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório;
- p)** Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo.
- q)** Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

- r)** Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;
- s)** Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;
- t)** Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso;
- u)** Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura;
- v)** Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;
- w)** Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de MOJUI DOS CAMPOS/ Secretaria Municipal de Infraestrutura -SEMED como inadequados à execução dos serviços.
- x)** Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da Prefeitura Municipal de MOJUI DOS CAMPOS/Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMED, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas;
- y)** Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los;
- z)** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de MOJUI DOS CAMPOS/ Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

**17.2.1. OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- a)** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura Municipal de MOJUI DOS CAMPOS/ Secretaria Municipal de Educação - SEMED ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

- b)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigida na licitação;
- c)** Outras obrigações constantes da minuta de contrato - Anexo I deste Edital;
- d)** A Prefeitura Municipal de MOJUI DOS CAMPOS/ Secretaria Municipal de Educação - SEMED não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- e)** Mesmo os serviços sub-contratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratado para ressarcimento do dano causado.

### **17.3. DA FISCALIZAÇÃO**

**17.3.1** Todos os serviços objeto desta licitação serão fiscalizados por servidor, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

**17.3.2** A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não conformes com as especificações definidas em projeto, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

**17.3.3** A licitante vencedora só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato, conforme minuta apresentada no Anexo deste Edital e emissão da OS.

**17.3.4** Compete à fiscalização do serviço pela equipe designada pela Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, entre outras atribuições:

**a)** Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.

**b)** Ordenar à licitante vencedora substituir veículos, equipamentos ou máquinas em desacordo com as especificações.

**17.3.5** Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da licitante vencedora e por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF para efetuar a fiscalização, onde a referida licitante vencedora registre, em cada visita:

**17.3.6** As atividades desenvolvidas;

**17.3.7** As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

**17.3.8** Encaminhar à Prefeitura Municipal de MOJUI DOS CAMPOS/ Secretaria Municipal de Gestão Administrativa- SEMGA o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

**17.3.9** A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

**17.3.10** Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e do Projeto Executivo será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

**17.3.11** Apresentar relatório fotográfico da execução dos serviços a cada medição;

**17.3.12** Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta de Contrato.

#### **17.4 – DA RESCISÃO**

**17.4.1** – A Prefeitura Municipal de MOJUI DOS CAMPOS/ Secretaria Municipal de Educação -SEMED poderá rescindir o contrato, independentemente de protesto ou interposição judicial ou extrajudicial, se a contratada:

**a)** Descumprir qualquer dispositivo contratual;

**b)** Tiver decretado a sua falência ou recuperação extra judicialmente ou judicial;

**c)** Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura, que prejudique a execução do contrato.

**d)** Casos previstos nos Arts. 78, 79 e 80, da Lei N° 8.666/93, assegurado os direitos adquiridos da CONTRATADA.

### **18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** Quando exigido pela legislação a empresa vencedora deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores e concessionários de serviços públicos.

**18.2** A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital bem como a observância à Lei n.º 8.666/93 e 8.883/94.

**18.3.** A PMMC/SEMED, através da Comissão de Licitação, se reserva o direito de rejeitar a (s) proposta (s) que não estejam de acordo com este Edital.

**18.4.** É competente o foro da Comarca de Santarém para dirimir qualquer dúvida que possa surgir durante a execução dos serviços, quando não puder ser dirimido pelo SEMED ou pela Prefeita Municipal.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

**18.5.** Quaisquer dúvidas, esclarecimentos ou informações a respeito do presente Edital, serão fornecidas pela Comissão de Licitação, desde que sejam por escrito, até 5 (cinco) dias úteis anteriores à abertura da licitação.

**18.6. Poderão participar da Tomada de preços pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto deste certame, quanto às empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto nas Leis Complementar nº 123/2006 e 147/2014, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do Anexo VI deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na supracitada;**

**18.6.1.** A declaração em questão deverá ser entregue à CL logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

**18.7.** Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos.

**18.8** O Município de MOJUI DOS CAMPOS poderá cancelar de pleno direito a Nota de Empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir os respectivos contratos, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, caso a adjudicação seja anulada, em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize, ou quando a licitante vencedora:

- a)** for atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
- b)** for envolvida em escândalo público e notório;
- c)** quebrar o sigilo profissional;
- d)** utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenham acesso por força de suas atribuições contratuais, contrariando condições estabelecidas pelo Município de MOJUI DOS CAMPOS.

**18.9** A Comissão Permanente de Licitação poderá, em qualquer fase do processo, se julgar necessário, proceder à vistoria das instalações e da aparelhagem disponível para a realização dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS.

**18.10** Até a assinatura do respectivo contrato, a licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura tiver conhecimento de fato desabonador no



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

tocante à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conhecida após o julgamento.

**18.11** Se ocorrer a desclassificação da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município de MOJUI DOS CAMPOS poderá convocar as licitantes remanescentes por ordem de classificação ou revogar esta TOMADA DE PREÇOS.

**18.12** A coordenação dos serviços objeto deste Edital e o relacionamento com as contratadas são atribuições da Secretaria Municipal de Educação - SEMED Administração.

**18.13** É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, secreto ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

**18.14** A Comissão Permanente de Licitação poderá, no interesse da Prefeitura, releva omissões puramente formais nos documentos e Propostas apresentados pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta TOMADA DE PREÇOS e possam ser sanadas no prazo a ser fixado pela Comissão Permanente de Licitação.

**18.15** Se houver indícios de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município de MOJUI DOS CAMPOS comunicará os fatos verificados à Assessoria Jurídica e ao Ministério Público, para as providências devidas.

**18.16** É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas aplicáveis, conforme dispõe o art. 93 da Lei nº 8.666/93.

**18.17** Antes do aviso oficial do resultado desta TOMADA DE PREÇOS, não serão fornecidas, a quem quer que seja, quaisquer informações referentes à adjudicação dos contratos ou à análise, avaliação ou comparação entre as Propostas.

**18.18** Qualquer tentativa de uma licitante influenciar a Comissão Permanente de Licitação no processo de julgamento das Propostas resultará na sua desclassificação.

**18.19** Mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, esta TOMADA DE PREÇOS será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento e poderá ser revogada, em qualquer de suas fases, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**18.20** A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no § único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

**18.21** Antes da data marcada para a abertura dos invólucros com os Documentos de Habilitação e as Propostas, a Comissão Permanente de



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

Licitação poderá, por motivo de interesse público, por sua iniciativa ou em consequência de solicitações de esclarecimentos, alterar este Edital e seus anexos, ressalvado que será reaberto o prazo inicialmente estabelecido para apresentação dos Documentos e Propostas, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas.

**18.22** Correrão por conta da Prefeitura as despesas que incidirem sobre a formalização dos contratos, aí incluídas as decorrentes de sua publicação, que deverá ser efetivada em extrato, no Diário Oficial do Estado, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**18.23** É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase desta TOMADA DE PREÇOS, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente dos Documentos de Habilitação e de Preços.

**18.24** As questões suscitadas por este Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Juízo da Justiça Estadual, Comarca de MOJUI DOS CAMPOS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**18.25** Este Edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de MOJUI DOS CAMPOS a qualquer interessado no Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, situada na cidade de MOJUI DOS CAMPOS, Estado do Pará, a Rua Lauro Sodré, s/nº, Bairro Esperança, mediante protocolo de entrega, devendo para isso recolher o valor de impressão do edital.

**18.26** Esclarecimentos sobre esta TOMADA DE PREÇOS serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação e poderão ser obtidos até dois dias úteis antes da data da abertura dos envelopes com a documentação de habilitação, exclusivamente mediante solicitação por escrito, protocolizada de segunda a sexta-feira, das 08 às 12h, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, Rua Lauro Sodré, s/n - bairro do Esperança - telefone/fax (093) 3537 1169 - MOJUI DOS CAMPOS/PA.

**18.26.1** Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos apenas por escrito, se possível pelas mesmas vias, ressalvado que a Prefeitura dará conhecimento das consultas e respostas às demais licitantes que retiraram o Edital.

Mojuí dos Campos – PA, 30 de junho de 2016.

---

**FRANCIMARA DA FROTA FREITAS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

**ANEXO I**

**MINUTA DO CONTRATO nº \_\_\_/2016-SEMED/CPL**

INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA SERVIÇOS DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA E UM BANHEIRO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL I - RIACHO VERDE NA ZONA RURAL, E UMA SALA DE AULA PARA ACESSIBILIDADE NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JULIO WALFREDO DA PONTE, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**, NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2016-SEMED/CPL, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS, ATRAVÉS DA \_\_\_\_\_ E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.349.848/0001-23, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, na cidade de MOJUI DOS CAMPOS, Estado do Pará, e de outro lado \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu bastante procurador(a) o(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar a presente Contrato Administrativo decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº001/2016**, regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a **contratação de empresa especializa em obra de engenharia para a \_\_\_\_\_**, conforme especificações contidas nos Anexos da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016** (incluindo memorial descritivo, cronograma apresentado pela Contratada na sessão de abertura dos envelopes), e nos termos da proposta comercial apresentada.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução do objeto do presente contrato, envidará a CONTRATADA todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, *obrigando-se ainda a:*

- a)** Providenciar, imediatamente após a assinatura do Contrato ou do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, a **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA da 1º Região**, na forma da Lei nº 6.496/1977, entregando uma via para os arquivos do Município; o início dos serviços fica condicionado com a apresentação desse documento.
- b)** Formalizar a Certidão de Registro de Matrícula – Cadastro Específico do INSS (CEI) junto a Receita Federal, no prazo de **30 (trinta)** dias a partir do início da obra, apresentando ao Município o respectivo Alvará.
- c)** Observar, rigorosamente, todas as normas pertinentes relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, fornecendo todos os equipamentos necessários à manutenção da integridade física de seus empregados cujas atividades laborais sejam executadas no canteiro da obra contratada.
- d)** Manter, durante toda a execução do Contrato, um engenheiro residente devidamente credenciado para representar a empresa executora das obras.
- e)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto contratado, conforme legislação vigente; na hipótese de acréscimo do contrato, a Contratada obriga-se a executá-lo no mesmo nível de qualidade e preço apresentados na respectiva proposta de preços.
- f)** Responder por todo e qualquer dano que causar ao Município ou a terceiros, decorrente de ato culposo ou doloso praticado por prepostos, empregado ou mandatários seus, ou falhas de equipamentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento executado pelo Município; o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos será descontado diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.
- g)** Executar a obra em conformidade com termos deste edital e seus anexos, não podendo alterar o projeto, objeto desta licitação sem a devida autorização prévia, por escrito, do Município.
- h)** Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida no item 15.2 deste Edital;
- i)** Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

- j)** Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura Municipal de MOJUI DOS CAMPOS/ Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;
- j.1)** A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura Municipal de MOJUI DOS CAMPOS/ Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados;
- l)** Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias);
- m)** Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:
- m.1)** Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura;
- m. 2)** Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Prefeitura Municipal de MOJUI DOS CAMPOS/Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- m.3)** Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida no item 15.2 do edital;
- n)** Visando à administração da obra, manter 01 (um) engenheiro residente e 01 (um) encarregado geral em período integral;
- o)** Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório;
- p)** Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo.
- q)** Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;
- r)** Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;
- s)** Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;
- t)** Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

- u)** Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura;
- v)** Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;
- w)** Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de MOJUI DOS CAMPOS/ Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMED como inadequados à execução dos serviços.
- y)** Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da Prefeitura Municipal de MOJUI DOS CAMPOS/ Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMED, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas;
- x)** Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los;
- z)** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de MOJUI DOS CAMPOS/ Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- aa)** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura Municipal de MOJUI DOS CAMPOS/ Secretaria Municipal de Educação - SEMED ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- bb)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigida na licitação;
- cc)** Outras obrigações constantes da minuta de contrato - Anexo I deste Edital;
- dd)** A Prefeitura Municipal de MOJUI DOS CAMPOS/ Secretaria Municipal de Educação - SEMED não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- ee)** Mesmo os serviços sub-contratados pela licitante vencedora serão de sua





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratado para ressarcimento do dano causado.

**ff)** O entulho e o material a granel deverão ser transportados por conta e responsabilidade da CONTRATADA;

**gg)** A contratada será responsável pela qualidade das obras, materiais e serviços executados, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

#### **Na execução do objeto do presente contrato, caberá a CONTRATANTE:**

**a)** Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso aos locais de execução dos serviços.

**b)** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

**c)** Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

**d)** Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.

**e)** Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

**f)** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

**g)** Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela Prefeitura Municipal de MOJUI DOS CAMPOS/ Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos da Lei 8.666/93 em seu artigo 73, inc I.

**h)** Outras obrigações definidas na minuta de contrato constante do Anexo deste Edital

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1 – DO VALOR:** Fica justado o valor total do presente Contrato em **R\$ .....** (.....), em moeda corrente do país.

#### **4.2 – CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS A OBSERVAR:**

**4.2.1.** A CONTRATADA apresentará após a finalização da obra documento fiscal específico, referente aos serviços executados.

**4.2.2.** A pessoa responsável de supervisionar a obra terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal para aprová-lo ou rejeitá-lo. O documento fiscal não aprovado pelo mesmo será devolvido à



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

**4.2.3.** O pagamento será efetuado dentro de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da aprovação do documento fiscal;

**4.2.4.** No preço estipulado na proposta estão incluídos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da execução do objeto contratual. Também estão inclusos todos os encargos trabalhistas e previdenciários referente ao pessoal de que trata este instrumento.

**4.2.5.** A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de:

**a)** Execução em desacordo com o avençado;

**b)** Existência de débito de qualquer natureza com o CONTRATANTE;

**c)** Verificação de pendência junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais.

**4.3.6.** O pagamento somente poderá ser efetuado **após atestada a conformidade dos serviços**, de acordo com as exigências contratuais e mediante atestado de conclusão da correspondente etapa, bem como apresentação da GPS e da GFIP do mês competente, com as retenções para fins de ISS e INSS. .

**4.3.7.** Para o pagamento, será feita consulta junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, para comprovar a situação de regularidade da CONTRATADA;

**4.3.8.** A CONTRATADA durante toda a execução dos serviços, deverá manter todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

**CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS**

**5.1.** O prazo de entrega será de no máximo \_\_\_\_ dias, contados da data da Ordem de Serviço.

**5.2.** O prazo de execução deverá ser rigorosamente obedecido. A inobservância do prazo estabelecido poderá, à juízo da CONTRATANTE, determinar o seu cancelamento, sujeitando-se o CONTRATADO às penalidades previstas nesta Ordem de Serviço.

**5.3.** A execução dos serviços em desacordo com o Memorial Descritivo/Termo de Referência ensejará a sua devolução, não assumindo a CONTRATANTE quaisquer despesas ou responsabilidades por fretes e avarias;

**CLÁUSULA SEXTA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

**6.1.** As despesas oriundas da presente Licitação estão estimadas no valor total de **R\$** \_\_ (\_\_\_\_), que correrão à conta dos recursos constante do orçamento exercício 2016:\_\_\_\_\_

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1. A execução dos serviços será acompanhada e obrigatoriamente fiscalizada por Mychele Moreira Sousa representante designado (a) pela Prefeitura Municipal de Mojui dos Campos/Secretaria Municipal Infraestrutura - SEMINF, ao qual incumbirá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados. O recebimento, aceitação e atesto dos serviços decorrerão necessariamente de verificação efetiva de sua execução, nos moldes previstos nos arts. 73 e 76 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO**

O Contrato poderá ser prorrogado por iniciativa da Prefeitura Municipal de MOJUI DOS CAMPOS/ Secretaria Municipal de Educação - SEMED, fundamentado em conveniência administrativa, caso fortuito, força maior ou por solicitação da contratada, devidamente justificada e aceito pela Prefeitura Municipal de MOJUI DOS CAMPOS/ Secretaria Municipal de Educação - SEMED e, ainda, nas condições estabelecidas § 1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e desde que haja acordo prévio entre as partes de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência do prazo contratual.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 – O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Prefeitura Municipal de MOJUI DOS CAMPOS/ Secretaria Municipal de Educação-SEMED, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas nos artigos 77 e 78 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da Prefeitura Municipal de MOJUI DOS CAMPOS, caberá a rescisão do presente Contrato, independente de interpeação Judicial ou Extrajudicial, quando a CONTRATADA:

9.1.1 – Não cumprir qualquer das obrigações contratuais;

9.1.2 – Transferir total ou parcialmente o Contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 – Este Termo de Contrato, regido pela Lei nº 8.666/93, poderá ser alterado nos termos do arts.56 e 65 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES**

**11.1.** Descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das seguintes sanções:



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

- a) Descumprimento dos prazos de execução dos serviços – multa de 0,1% (um décimo por cento), sobre o valor da obrigação, calculado ao dia.
- b) Recusa a atender ou executar os serviços não realizados – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços não executados.
- c) Recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após ter sido cientificado – multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor dos serviços e estará sujeita às seguintes combinações:
- c.1) Responder por perdas e danos ocasionados à Prefeitura Municipal de MOJUI DOS CAMPOS/ Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para ocorrência do fato;
- c.2) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de, pelo período de até 02 (dois) anos;
- c.3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos.
- d) desatendimento as demais obrigações assumidas pela proponente não abrangida pelos subitens anteriores – multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do objeto licitado.

**11.2** A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93, incluída a responsabilização das licitantes vencedoras por eventuais perdas e danos causados ao Município de MOJUI DOS CAMPOS;

**11.3** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de dez dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de MOJUI DOS CAMPOS;

**11.4** O valor da multa poderá ser descontado da Fatura ou crédito existente na Administração local, em favor das licitantes vencedoras, sendo que, se o valor da multa for superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**11.5** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato, devidamente justificado, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA.

**11.6** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**11.7** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO REAJUSTAMENTO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

12.1 – CONTRATANTE e CONTRATADA, acordam que os preços consignados na proposta, objeto deste Contrato, ficarão fixos e irrevogáveis pelo período de 1 (Hum) ano, salvo se;

12.2 – Aumento ou diminuição do objeto licitado, no limite permitido pela lei 8.666/93, com nova redação dada pela lei 8.883/94;

12.3 – Nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços contratuais serão irrevogáveis pelo período de um ano. Após o período poderão se reajustados pelos Índices sistematicamente e mensalmente calculados pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas e/ou outro que venha substituir.

- a) Os reajustes dos preços unitários contratuais serão calculados tendo como referência o mês de apresentação da proposta que deu origem ao contrato (data base) pela seguinte fórmula.

$$R = \frac{I_i - I_o}{I_o} \times V$$

R= Valor da parcela de reajustamento procurado

I<sub>o</sub>= Índice de preço verificado no mês de apresentação da proposta

I<sub>i</sub>= Índice de preço referente ao mês de reajustamento

V= Valor a preços iniciais da parcela do contrato da obra ou serviço a ser reajustado

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**13.1.** A execução dos encargos ora estabelecidos será feita com observância das disposições da Lei 8.666/93, e em conformidade com as condições estabelecidas neste termo, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 O presente contrato, não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem anuência da contratante;

14.2 A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, conforme for o caso, após a devida anuência do CONTRATANTE, no percentual de até 30% (trinta por cento) de micro e pequenas empresa e de empresa de pequeno porte;

14.3 Constituirá encargos exclusivos da CONTRATADA o pagamento de pessoal, encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, tarifas e emolumentos decorrentes deste CONTRATO e da execução de seu objeto;

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

**15.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Santarém, Estado do Pará, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera Administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

_____ CONTRATANTE	_____ CONTRATADO
----------------------	---------------------

**TESTEMUNHAS:** 1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

**ANEXO II**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA E UM BANHEIRO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL I - RIACHO VERDE NA ZONA RURAL, E UMA SALA DE AULA PARA ACESSIBILIDADE NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JULIO WALFREDO DA PONTE, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS.**

**Planilha 01 – CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA E UM BANHEIRO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL I - RIACHO VERDE NA ZONA RURAL.**

Item	CodigoSINAP/SEDOP	Discrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário	BDI	P. Total Parcial	Total
<b>1</b>		<b>PROJETOS E APROVACOES</b>						
1.1		legalizacao da obra e projetos na Prefeitura/CREAPA	cj	1,00				
		<b>Total do Item - 1</b>						
<b>2</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
2.1	71498/SEDOP	Cobertura telha de fibrocimento( barracao)	m²	55,00		25%		
2.2	150377/SEDOP	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	m²	196,00		25%		
2.3	010008/SEDOP	Regularização e limpeza do terreno, inclusive com retirada de árvores de médio porte	m²	50,00		25%		
2.4	020174/SEDOP	Remoção de entulho - manualmente	m³	5,00		25%		
2.5	020177/SEDOP	Bota fora com uso de caminhão D=200m	m³	5,00		25%		
2.6	010009/SEDOP	Locação de obra com gabarito de tábua contínua e pontaletes	m²	50,05		25%		
2.7	010004/SEDOP	Placa da obra (3,00x2,00) m.	m²	6,00		25%		
		<b>Total do Item - 2</b>						
<b>3</b>		<b>MOVIMENTO DA TERRA</b>						
3.1	030010/SEDOP	Escavação manual de cavas em terreno naturalaté 1,50m de profundidade	m³	2,08		25%		
3.2	030011/SEDOP	Aterro apiloamento em camadas de 20cm, com fornecimento de material arenoso.	m³	15,01		25%		
		<b>Total do Item - 3</b>						
<b>4</b>		<b>FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO</b>						
4.1	040025/SEDOP	Alicerce corrido em concreto ciclópico com 30% de pedra de mão.	m³	1,56		25%		
4.2	050259/SEDOP	Concreto estrutural fck=20MPa	m³	1,08		25%		
4.3	050038/SEDOP	Armação aço CA-50A/60B	kg	75,60		25%		
4.4	050036/SEDOP	Forma em madeirit, útil 2x	m²	12,96		25%		
4.5	050037/SEDOP	Desforma	m²	12,96		25%		
4.6	060045/SEDOP	Baldrame em tijolo a singelo	m²	10,42		25%		
		<b>Total do Item - 4</b>						
<b>5</b>		<b>PAREDES E PAINÉIS</b>						
5.1	060046/SEDOP	Alvenaria de tijolo de barro a cutelo	m²	64,68		25%		
5.2	060659/SEDOP	Elemento Vazado 1/2Tijolo	m²	18,94		25%		
		<b>Total do Item - 5</b>						
<b>6</b>		<b>ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO</b>						
6.1	050259/SEDOP	Concreto estrutural fck=20MPa	m³	2,52		25%		
6.2	050038/SEDOP	Armação aço CA-50A/60B	kg	176,40		25%		
6.3	050036/SEDOP	Forma em madeirit, útil 2x	m²	30,24		25%		
6.4	050037/SEDOP	Desforma	m²	30,24		25%		
		<b>Total do Item - 6</b>						
<b>7</b>		<b>COBERTURA</b>						
7.1	070051/SEDOP	Estrutura madeira de lei para telha cerâmica, aparelhada	m²	88,64		25%		



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

7.2	070058/SEDOP	Telha cerâmica tipo capa-canal conjugados	m <sup>2</sup>	88,64	25%		
7.3	070287/SEDOP	Cumeeira de barro, inclusive encaixamento pigmentado	m	11,50	25%		
7.4	070241/SEDOP	Encaixamento pigmentado de cumeeira cerâmica	m	11,50	25%		
		<b>Total do Item - 7</b>					
<b>8</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICA E TELEFONE</b>					
8.1	170326/SEDOP	Disjuntor 1P - 10 a 30A UL DIM	un	1,00	25%		
8.2	170701/SEDOP	Ponto de força estabilizado (eletroduto 3/4", caixa, conexões, cabo 2,5mm <sup>2</sup> , rasgos)	pt	2,00	25%		
8.3	170081/SEDOP	Ponto de luz (eletroduto 3/4", caixa, conexões, cabo 2,5mm <sup>2</sup> , rasgos)	pt	3,00	25%		
8.4	170338/SEDOP	Interruptor simples 1 teclas (s/ fiação)	un	2,00	25%		
8.5	170339/SEDOP	Tomada universal 1F+N+T 10A-250V (s/ fiação)	un	2,00	25%		
8.6	170515/SEDOP	Luminária c/ 1 lâmpadas fluorescente 32W tubular completa (s/ fiação)	un	1,00	25%		
8.7	170517/SEDOP	Luminária c/ 2 lâmpadas fluorescente 32W tubular completa (s/ fiação)	un	2,00	25%		
		<b>Total do Item - 8</b>					
<b>9</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>					
9.1	180299/ SEOP	Ponto de água-fria, tubo PVC 20mm(c/ rasgos e enchimentos, tubos e conexões)	pt	1,00	25%		
9.2	180422/ SEOP	Tubo para ramal de alimentação PVC 40mm (c/ escavação, tubos e conexões)	m	5,00	25%		
9.3	180214/ SEOP	Ponto de esgoto primario 100mm (c/ rasgos e enchimentos, tubos e conexões)	pt	1,00	25%		
9.4	180214/ SEOP	Ponto de esgoto secundario 40mm ate 75mm (c/ rasgos e enchimentos, tubos e conexões)	pt	1,00	25%		
		<b>Total do Item - 9</b>					
<b>10</b>		<b>APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS E OUTROS</b>					
10.1	190088/ SEOP	Instalação de papelera de louça	un	1,00	25%		
10.2	190609/ SEOP	bacia sifonada com caixa aclopada de louca com assentamento de luxo e acessórios	un	1,00	25%		
10.3	190232/ SEOP	lavatorio de louca sem coluna, torneira , sifao e vala	un	1,00	25%		
		<b>Total do Item - 10</b>					
<b>11</b>		<b>REVESTIMENTOS</b>					
11.1	110143/SEDOP	Chapisco, cimento/areia, traço 1:3, e=5mm	m <sup>2</sup>	139,04	25%		
11.2	110763/SEDOP	Reboco paulista, argamassa traço 1:6, e=20mm	m <sup>2</sup>	139,04	25%		
		<b>Total do Item - 11</b>					
<b>12</b>		<b>PISOS</b>					
12.1	130111/SEDOP	Camada impermeabilizadora em concreto ciclópico com seixo e=5cm	m <sup>2</sup>	50,05	25%		
12.2	130110/SEDOP	Camada niveladora no traço 1:4 (cimento e areia) e=4cm	m <sup>2</sup>	50,05	25%		
12.3	130119/SEDOP	Cerâmica esmaltada 33x33cm, lisa, tipo A - PEI 5 com rejunte	m <sup>2</sup>	50,05	25%		
		<b>Total do Item - 12</b>					
<b>13</b>		<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>					
13.1	090065/SEDOP	Portas 0,80x2,10 , madeira de lei e=3cm, c/ almofadas, caixilho, alizar e ferragens, estilo colonial, conforme projeto, 01 unid.	m <sup>2</sup>	1,68	25%		
13.1	090065/SEDOP	Portas 0,60x2,10 , madeira de lei e=3cm, c/ almofadas, caixilho, alizar e ferragens, estilo colonial, conforme projeto, 01 unid.	m <sup>2</sup>	1,26	25%		
13.2	090825/SEDOP	Grade de ferro em metalom (incl. pint.anti-corrosiva)	m <sup>2</sup>	13,54	25%		
		<b>Total do Item - 13</b>					
<b>14</b>		<b>PINTURA</b>					
14.1	150180/SEDOP	Acrilica fosca int. e ext. sem massa c/ selador -	m <sup>2</sup>	116,53	25%		
14.2	150271/SEDOP	Tinta a óleo, sobre elementos vazados, 2 demão	m <sup>2</sup>	37,12	25%		
14.3	150588/SEDOP	Esmalte sintético sobre esquadrias de madeira , 3 demãos	m <sup>2</sup>	2,94	25%		
		<b>Total do Item - 14</b>					
<b>15</b>		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTAR</b>					





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

15.1	070614SEDOP	Mão francesa em mad. de lei	un	3,00		25%		
15.2	250250/SEDOP	Quadro de giz emassado e pintado	un	1,00		25%		
15.3	130492/SEDOP	Calçada de proteção com junta de dilatação	m²	27,20		25%		
		<b>Total do Item - 15</b>						
<b>16</b>		<b>PROGRAMAÇÃO VISUAL</b>						
16.1	241319/SEDOP	Placa de inauguração padrão municipal	un	1,00		25%		
		<b>Total do Item - 16</b>						
<b>17</b>		<b>LIMPEZA FINAL</b>						
17.1	270220/SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	20,00		25%		
		<b>Total do Item - 17</b>						
<b>SUB TOTAL PLANILHA 01</b>								<b>R\$</b>

**Planilha 02 – CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA PARA ACESSIBILIDADE NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JULIO WALFREDO DA PONTE, NA ZONA URBANA**

Item	CodigoSINAP/SEDOP	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário	BDI	P. Total Parcial	Total
<b>1</b>		<b>PROJETOS E APROVAÇÕES</b>						
1.1		legalização da obra e projetos na Prefeitura/CREAPA	cj	1,00				
		<b>Total do Item - 1</b>						
<b>2</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
2.1	060351SEDOP	Painel em tabuas macheadas - 1 face	m²	78,40		25%		
2.2	010009/SEDOP	Locação de obra com gabarito de tábua contínua e pontalotes	m²	48,00		25%		
2.3	010004SEDOP	Placa da obra (3,00x2,00) m.	m²	6,00		25%		
		<b>Total do Item - 2</b>						
<b>3</b>		<b>MOVIMENTO DA TERRA</b>						
3.1	030010/SEDOP	Escavação manual de cavas em terreno natural até 1,50m de profundidade	m³	0,90		25%		
3.2	030011/SEDOP	Aterro apiloamento em camadas de 20cm, com fornecimento de material arenoso.	m³	36,00		25%		
		<b>Total do Item - 3</b>						
<b>4</b>		<b>FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO</b>						
4.1	050259/SEDOP	Concreto estrutural fck=20MPa	m³	1,01		25%		
4.2	050038/SEDOP	Armação aço CA-50A/60B	kg	70,70		25%		
4.3	050036/SEDOP	Forma em madeirit, útil 2x	m²	12,96		25%		
4.4	050037/SEDOP	Desforma	m²	12,96		25%		
4.5	060045/SEDOP	Baldrame em tijolo a singelo	m²	15,00		25%		
		<b>Total do Item - 4</b>						
<b>5</b>		<b>PAREDES E PAINÉIS</b>						
5.1	060046/SEDOP	Alvenaria de tijolo de barro a cutelo	m²	46,80		25%		
5.2	060659/SEDOP	Elemento Vazado 1/2Tijolo	m²	10,08		25%		
		<b>Total do Item - 5</b>						
<b>6</b>		<b>ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO</b>						
6.1	050259/SEDOP	Concreto estrutural fck=20MPa	m³	1,50		25%		
6.2	050038/SEDOP	Armação aço CA-50A/60B	kg	105,00		25%		
6.3	050036/SEDOP	Forma em madeirit, útil 2x	m²	18,00		25%		
6.4	050037/SEDOP	Desforma	m²	18,00		25%		
		<b>Total do Item - 6</b>						
<b>7</b>		<b>COBERTURA</b>						
7.1	070051/SEDOP	Estrutura madeira de lei para telha cerâmica, aparelhada	m²	65,66		25%		
7.2	070058/SEDOP	Telha cerâmica tipo capa-canal conjugados	m²	65,66		25%		
7.3	070287/SEDOP	Cumeeira de barro, inclusive encaixamento pigmentado	m	6,62		25%		
7.4	070241/SEDOP	Encaixamento pigmentado de cumeeira cerâmica	m	6,62		25%		
		<b>Total do Item - 7</b>						
<b>8</b>		<b>FORRO</b>						
8.1	140348SEDOP	Barroteamento em madeira de lei para forro PVC	m²	48,00		25%		
8.2	141336SEDOP	Forro em lambri PVC	m²	48,00		25%		



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

		<b>Total do Item - 8</b>					
<b>9</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICA E TELEFONE</b>					
9.1	170326/SEDOP	Disjuntor 1P - 10 a 30A UL DIM	un	1,00		25%	
9.2	170701/SEDOP	Ponto de força estabilizado (eletroduto 3/4", caixa, conexões, cabo 2,5mm2, rasgos)	pt	6,00		25%	
9.3	170081/SEDOP	Ponto de luz (eletroduto 3/4", caixa, conexões, cabo 2,5mm2, rasgos)	pt	3,00		25%	
9.4	170332/SEDOP	Interruptor simples 1 teclas (s/ fiação)	un	1,00		25%	
9.5	170339/SEDOP	Tomada universal 1F+N+T 10A-250V (s/ fiação)	un	6,00		25%	
9.6	170515/SEDOP	Luminária c/ 1 lâmpadas fluorescente 32W tubular completa (s/ fiação)	un	3,00		25%	
		<b>Total do Item - 8</b>					
<b>10</b>		<b>REVESTIMENTOS</b>					
10.1	110143/SEDOP	Chapisco, cimento/areia, traço 1:3, e=5mm	m <sup>2</sup>	77,40		25%	
10.2	110763/SEDOP	Reboco paulista, argamassa traço 1:6, e=20mm	m <sup>2</sup>	77,40		25%	
		<b>Total do Item - 10</b>					
<b>11</b>		<b>PISOS</b>					
11.1	130111/SEDOP	Camada impermeabilizadora em concreto ciclópico com seixo e=5cm	m <sup>2</sup>	48,00		25%	
11.2	130110/SEDOP	Camada niveladora no traço 1:4 (cimento e areia) e=4cm	m <sup>2</sup>	48,00		25%	
11.3	130119/SEDOP	Cerâmica esmaltada 33x33cm, lisa, tipo A - PEI 5 com rejunte	m <sup>2</sup>	48,00		25%	
		<b>Total do Item - 11</b>					
<b>12</b>		<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>					
12.1	090065/SEDOP	Portas 1.0x2,10, madeira de lei e=3cm, c/ almofadas, caixilho, alizar e ferragens, estilo colonial, conforme projeto, 01 unid.	m <sup>2</sup>	2,10		25%	
12.2	68052SINAPI	Janela de Madeira, 150x110cm, JA-2, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m <sup>2</sup>	1,65		25%	
12.3	090825/SEDOP	Grade de ferro em metalom (incl. pint.anti-corrosiva)	m <sup>2</sup>	6,93		25%	
		<b>Total do Item - 12</b>					
<b>13</b>		<b>PINTURA</b>					
13.1	150271SEDOP	Tinta a óleo, sobre elementos vazados, 2 demão	m <sup>2</sup>	20,16		25%	
13.2	150180SEDOP	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas c/selador	m <sup>2</sup>	112,40		25%	
13.3	150134/ SEDOP	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em porta de madeira e beiral	m <sup>2</sup>	56,00		25%	
13.4	150377SEDOP	Esmalte sobre madeira c/ selador sem massa	m <sup>2</sup>	164,00		25%	
		<b>Total do Item - 13</b>					
<b>14</b>		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTAR</b>					
14.1	070614SEDOP	Mão francesa em mad. de lei	un	2,00		25%	
14.2	251520SEDOP	Quadro magnético branco c/ apoio para apagador e pincéis e moldura em alumínio	un	1,00		25%	
		<b>Total do Item - 14</b>					
<b>15</b>		<b>PROGRAMAÇÃO VISUAL</b>					
15.1	241319/SEDOP	Placa de inauguração padrão municipal	un	1,00		25%	
		<b>Total do Item - 15</b>					
<b>16</b>		<b>LIMPEZA FINAL</b>					
16.1	270220/SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m <sup>2</sup>	20,00		25%	
		<b>Total do Item - 16</b>					
<b>SUB TOTAL PLANILA 02</b>							<b>R\$</b>
<b>TOTAL GERAL (SUB TOTAL PLANILA 01 + SUB TOTAL PLANILA 02)</b>							

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de Pagamento: Em até 30° (trigésimo) dia do mês sub sequente da execução.

Prazo de execução do objeto: \_\_\_\_ (--) meses.

\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016.

Representante Legal / CIC

Nome empresa/CNPJ



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

**ANEXO III**  
**MODELOS DIVERSOS**  
**MODELO 1**

**CARTA-CREDENCIAL**

**(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 2016.**

À Comissão de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2016-SEMED/CPL

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **(inserir o nome completo)**, carteira de identidade ou equivalente para estrangeiro **(inserir o número e órgão emissor)**, na qualidade de responsável legal pela Licitante **(inserir nome da Licitante)**, vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor **(inserir o nome completo)**, carteira de identidade ou equivalente para estrangeiro **(inserir o número e órgão emissor)**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

*(Nome, RG n° e assinatura do representante legal)*

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

**MODELO 2**

**DECLARAÇÃO DE SUJEITAÇÃO AO EDITAL**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016–SEMED

À  
Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

O signatário da presente, em nome da empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_(Nome e  
endereço da empresa ou consórcio Licitante) declara expressamente , que se  
sujeita às condições estabelecidas na TOMADA DE PREÇOS Nº001/2016, em  
pauta e respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer  
decisão que venha a ser Tomada pelo licitador quanto à qualificação, apenas,  
das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem  
integral possibilidade de executar \_\_\_\_\_. O signatário da  
presente declara também em nome da referida proponente total concordância  
com a decisão que venha a ser tomada quanto adjudicação, objeto do presente  
edital.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo, nome e assinatura do responsável legal da empresa licitante



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

**MODELO 3**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 001/2016–SEMED

Objeto :

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da Licitante (inserir o nome da Licitante) , declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa a TOMADA DE PREÇOS supramencionada, do Edital em apreço.

( inserir o local ), ( inserir o dia ) de ( inserir o mês ) de 201\_\_

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

**MODELO 4**  
**TERMO DE VISITA TÉCNICA**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA E UM BANHEIRO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL I - RIACHO VERDE NA ZONA RURAL, E UMA SALA DE AULA PARA ACESSIBILIDADE NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JULIO WALFREDO DA PONTE, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.**

Em atendimento ao disposto no subitem “8.5.3.1” e 8.5.3.2 do item 8.5.3 do Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2016-SEMED/CPL** a Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida à \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, através de seu responsável técnico Sr. (a) \_\_\_\_\_, CREA nº. \_\_\_\_\_ Declara ter realizado a visita aos locais que serão objeto da Prestação de Serviços, conforme a TOMADA DE PREÇOS nº.001-2016-SEMED/CPL e que tomou conhecimento das condições nas quais deverão ser prestados os serviços naqueles locais.

Local \_\_\_\_\_ de 2016.

.....  
Responsável Técnico pela firma \_\_\_\_\_



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

**MODELO 5**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

Local, de de 2016

À

Comissão \_\_\_\_ de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016–SEMED

Objeto :

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da Licitante (inserir o nome da Licitante) , declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e sua alterações.

Local \_\_\_\_\_, 2016.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

**MODELO 6**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 00--/201\_\_-

Objeto:

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e de  
CPF nº DECLARA, para fins do disposto no item \_\_\_ do Edital da TOMADA DE  
PREÇOS nº \_\_\_\_\_, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei,  
que esta empresa, na presente data, é considerada:

(...) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº  
123/2006;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei  
Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do  
parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de  
2006.

(Localidade) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante legal

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com “X”, ratificando-se a  
condição jurídica da empresa licitante.





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

**Modelo 07**

**DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO OFERTADO.**

Objeto:

\_\_\_\_\_ (empresa) CNPJ (MF) \_\_\_\_\_,  
situada à \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal  
ao final assinado, declara assumir inteira responsabilidade de prestar o serviço  
ofertado descrito em nossa proposta de preços a TOMADA DE PREÇOS nº  
\_\_\_\_\_.

Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou  
ausência de culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em prestar o  
serviço ofertado, submeteremos a apreciação do Setor competente, novo serviço  
igual ou equivalente, atendendo aos preços contatados, desde que aceito pela  
Administração.

Por derradeiro, que pelo descumprimento total ou parcial da execução do  
objeto da TOMADA DE PREÇOS, suportaremos todas as consequências legais,  
inclusive com a inexecução do Contrato.

Localidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

**Modelo 08**  
**MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA**

**TERMO DE RENÚNCIA**  
**(Artigo 43, III, da Lei 8.666/93)**

REFERENCIA: TOMADA DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/201\_\_

\_\_\_\_\_ (nome do representante legal da empresa),  
portador da Carteira de Identidade n. ° \_\_\_\_\_, CPF n. ° \_\_\_\_\_,  
representante legal e credenciado pela empresa \_\_\_\_\_ CNPJ n.º  
\_\_\_\_\_, participante do procedimento acima referenciado,  
DECLARA, nos termos do art. 43, III, da Lei no. 8.666/93, não pretender  
recorrer da decisão da Comissão \_\_\_\_ de Licitação, que julgou os documentos  
de habilitação preliminar renunciando expressamente, do direito ao prazo  
recursal e conseqüentemente, concordando com o curso do processo licitatório,  
passando-se à abertura dos envelopes de propostas das licitantes habilitadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante da Empresa



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

**Modelo 09**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016–SEMED

Objeto:

Prezados Senhores,

\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_, sediada \_\_\_\_ (endereço completo)\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_ (assinatura)\_\_\_\_



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

**Modelo 10**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS N° 001/2016-SEMED**

**Objeto:**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(nome e qualificação do representante)\_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído da empresa \_(nome da empresa/CNPJ)\_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item \_\_\_ do Edital \_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa \_\_\_\_\_(nome da empresa / CNPJ)\_\_\_\_\_, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Comissão de Licitação ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_ (assinatura)\_\_\_



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

**Modelo 11**

**DECLARAÇÃO QUE POSSUI ESTRUTURA E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO  
DE SERVIÇO**

**Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016–SEMED**

**Objeto:**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_(*nome e qualificação do representante*)\_\_\_\_, como representante devidamente constituído da empresa (*nome da empresa/ CNPJ*)\_\_\_\_, situada a \_\_\_\_\_, doravante denominado Licitante, vem por intermédio de seu representante legal ao final assinado, declara possuir estrutura e condições, e está devidamente equipada para executar os serviços, desta licitação, de acordo com os prazos e exigências do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2016.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_ (*assinatura*)\_\_\_\_



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

**Modelo 12**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO**

**Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016– SEMED**

**Objeto:**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(nome e qualificação do representante)\_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído da empresa \_(nome da empresa/CNPJ)\_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_, doravante denominado Licitante, por intermédio desta declarar que o seu representante legal para assinatura do contrato é o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a\_\_\_\_\_.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_(assinatura)\_\_\_\_



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

**Modelo 13**  
**DECLARAÇÃO VINCULO**

**Ref.: Edital de** TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016–SEMED

**Objeto:**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_(*nome e qualificação do representante*)\_\_\_\_, como representante devidamente constituído da empresa *\_(nome da empresa/CNPJ)\_\_\_\_\_*, situada a \_\_\_\_\_, doravante denominado Licitante, vem por intermédio de seu representante ao final assinado, declara que não possui entre os Dirigentes, Gerentes e Sócios, pessoa com mandato eletivo ou que seja Servidor da Administração Pública do Município de Santarém.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_ (*assinatura*)\_\_



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

**Modelo 14**  
**DECLARAÇÃO DE INIDÔNEIDADE**

**Ref.: Edital de** TOMADA DE PREÇOS Nº 00 \_\_\_/201\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**Objeto:**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (empresa) CNPJ (MF) \_\_\_\_\_, situada à  
\_\_\_\_\_, doravante denominado Licitante, declara que  
até a presente data não foi declarada inidônea perante aos Poderes Público  
Federal, Estadual e Municipal.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_ (assinatura)\_\_\_





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

**Modelo 15**  
**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL**

**Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 – SEMED**

**Objeto:**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (empresa) CNPJ (MF) \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, doravante denominado Licitante, Declara, para fins de comprovação junto a \_\_\_\_\_, que em atendimento ao dispositivo no inciso V, art. 15 da Portaria Interministerial nº 127 de 29 de maio de 2008, possui em seu quadro, profissionais qualificados tecnicamente, que atendem aos requisitos necessários de capacidade técnica e gerencial para a execução de \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, de acordo com o que preconiza as orientações do Ministério/CAIXA e atende aos requisitos necessários de capacidade técnica e gerencial para a execução do objeto proposto, tendo experiência no desenvolvimento das atividades que serão requeridas na execução do objeto.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
\_\_\_ (assinatura)\_\_\_



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

**Modelo 16**  
**DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**

**Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 – SEMED**

**Objeto:**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (empresa) CNPJ (MF) \_\_\_\_\_, situada à  
\_\_\_\_\_, doravante denominado Licitante, Declara,  
para fins de comprovação junto a \_\_\_\_\_, que em atendimento ao dispositivo  
no art. 56 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507 de 24 de Novembro  
de 2011, se contratado para a \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, concede livre  
acesso aos documentos e registros contábeis, referentes ao objeto contratado,  
para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes dos órgãos de  
controle interno e externo.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
\_\_\_ (assinatura)\_\_\_



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

**Modelo 17**  
**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS nº /2016

À \_\_\_\_\_ (**Entidade de Licitação**) \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

\_\_\_\_ (**nome da empresa**)\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (**endereço completo**)\_\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para prestação de serviço de \_\_\_\_\_ em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando documentação de habilitação e proposta para \_\_\_\_\_;
- b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
- c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº. 01 – Documentos de Habilitação, em conformidade Arts. 27 a 31 da Lei nº. 8666/93, para participação na TOMADA DE PREÇOS nº. \_\_\_\_\_.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

**Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.**

\_\_\_\_ (**assinatura**)\_\_\_\_



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

***Modelo 18***  
**PROCURAÇÃO**

A empresa....., por meio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., Carteira de Identidade nº....., CPF nº....., nomeia e constitui seu (sua) bastante procurador (a) o (a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF/MF nº....., com poderes específicos para praticar todos os atos necessários na Sessão de abertura e demais fases, habilitação e proposta, referentes a TOMADA DE PREÇOS nº001 /2016 - SEMED, interpor ou desistir de interpor recursos, bem como realizar negociações diretamente com o Presidente no tocante aos preços propostos e outros procedimentos do referido processo.

Localidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Assinatura reconhecida do Representante legal da licitante)  
(Nome completo do Representante)  
(Cargo do Representante)

**Observações:** *se particular, a procuração será elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representantes legais ou pessoa devidamente autorizada, com firma reconhecida em cartório; será necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.*



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

**Modelo 19**  
**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM REAJUSTAMENTO**

**Ref.: Edital de** TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 – SEMED

**Objeto:**

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_,  
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu  
representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira  
de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e  
CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, total concordância com as  
condições de reajustamento contratual, estipulado na Cláusula \_\_\_\_\_ - do  
Reajustamento, da minuta do contrato, anexo deste Edital.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

***Modelo 20***  
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO**

**Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 – SEMED**

***Objeto:***

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_  
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, Declaração  
de que a empresa tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos  
do serviço a ser prestado e que sua proposta atende integralmente aos  
requisitos constantes no Edital de Tomada de Preços nº. 001/2016.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

***Modelo 21***  
**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA ESTÁ APTA A INICIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Ref.: Edital de** TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 – SEMED

**Objeto:**

A empresa:.....,(razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº. ...., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº. ...., CPF nº. ...., *DECLARA*, que a empresa está apta a iniciar a execução dos serviços, objeto da licitação, logo após a assinatura do contrato.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 .

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

**Modelo 22**  
**INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA EXECUÇÃO DOS**  
**SERVIÇOS**

**Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 – SEMED**

**Objeto:**

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, através de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_, R. G. nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, Em atendimento ao edital em referência, indicamos os profissionais abaixo para atuarem como responsáveis técnicos dos serviços, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados.

Na oportunidade, declaramos que os mesmos têm vinculação permanente ao nosso quadro técnico e estão devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região onde foram as obras executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

<b>NOME</b>	<b>Nº CREA</b>	<b>TÍTULO/HABILITAÇÃO</b>

**Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 .**

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

**ANEXO IV**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**(Razão social, telefone, endereço, CNPJ)**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**Local, de de 2016.**

**À**

**Comissão \_\_\_\_\_ de Licitação**

**Ref. Edital de TOMADA DE PREÇOS 001-2016-SEMED/CPL**

**Prezados senhores,**

**Apresentamos e submetemos à apreciação de V. s<sup>a</sup>. Nossa proposta de preços relativa à execução de serviços de \_\_\_\_\_**

**O valor global, proposto para a execução dos serviços do objeto é de R\$ \_\_\_\_\_**

**O prazo de execução do objeto é de \_\_\_\_\_**

**O prazo de validade da proposta de preços é de ----- (-----) dias corridos a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão \_\_\_\_\_ de licitação**

**Atenciosamente**

**Carimbo, nome e assinatura do responsável do órgão legal**

**CI ou CIC**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

**ANEXO V**  
**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

Item	DISCRIMINAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO = 120 DIAS CORRIDOS				
		30	60	90	120	Total
01	PROJETOS E APROVAÇÕES					
02	SERVIÇOS PRELIMINARES					
03	MOVIMENTO DE TERRA					
04	FUNDAÇÃO DE CONCRETO ARMADO					
05	PAREDES E PAINÉIS					
06	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO					
07	COBERTURA					
08	INSTAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICA E TELEFONE					
09	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
10	APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS E OUTROS					
11	REVESTIMENTOS					
12	PISOS					
13	ESQUADRIAS E FERRAGENS					
14	PINTURA					
15	SERVIÇOS COMPLEMENTAR					
16	PROGRAMAÇÃO VISUAL					
17	LIMPEZA FINAL					
<b>TOTAL PARCELADO</b>						
<b>TOTAL ACUMULADO</b>						



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

**ANEXO VI**

**COMPROVAÇÃO DE ADOÇÃO DE TAXA DE BDI**

OBRA: CONSTRUCAO DE UMA SALA DE AULA E UM BANHEIRO DA ESCOLA RIACHO VERDE
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS - PA

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** ENGa CIVIL MYCHELE MOREIRA SOUSA, CREA: 1513567225/PA.

Para a definição da taxa de BDI (25% sobre o custo dos serviços e/ou obras) referente à execução de obras de Construção de Edifício (CONSTRUCAO DE UMA SALA DE AULA E UM BANHEIRO) na comunidade Riacho Verde; adotou-se os percentuais constantes na tabela abaixo apresentada:

ITEM COMPONENTE DO BDI	TAXA DE BDI ADOTADA
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	4,5%
TAXA DE SEGUROS E GARANTIAS (S+G)	0,8%
TAXA DE RISCO (R)	1,2%
DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1%
LUCRO (L)	6,8%
TAXA DE TRIBUTOS (I) PIS: 0,65%; COFINS: 3,00%; ISS: 2,50%; CPRB: 2,00%.	8,15%

De acordo com a seguinte fórmula (Acórdão TCU):

$$\text{BDI (\%)} = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L) - 1}{(1-I)}$$

Onde:

$$\text{BDI (\%)} = \frac{(1+0,045+0,004+0,012+0,004)(1+0,01)(1+0,068) - 1}{(1-0,0815)}$$

**BDI = 25%**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA SALA PARA ACESSIBILIDADE NA ESCOLA JULIO  
WALFREDO DA PONTE

LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS-PA

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** ENGa CIVIL MYCHELE MOREIRA SOUSA, CREA: 1513567225/PA.

Para a definição da taxa de BDI (25% sobre o custo dos serviços e/ou obras) referente à execução de obras de Construção de Edifício (CONSTRUÇÃO DE UMA SALA PARA ACESSIBILIDADE) na zona urbana de Mojui dos Campos; adotou-se os percentuais constantes na tabela abaixo apresentada:

ITEM COMPONENTE DO BDI	TAXA DE BDI ADOTADA
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	4,5%
TAXA DE SEGUROS E GARANTIAS (S+G)	0,8%
TAXA DE RISCO (R)	1,2%
DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1%
LUCRO (L)	6,8%
TAXA DE TRIBUTOS (I) PIS: 0,65%; COFINS: 3,00%; ISS: 2,50%; CPRB: 2,00%.	8,15%

De acordo com a seguinte fórmula (Acórdão TCU):

$$\text{BDI (\%)} = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L) - 1}{(1-I)}$$

Onde:

$$\text{BDI (\%)} = \frac{(1+0,045+0,004+0,012+0,004)(1+0,01)(1+0,068) - 1}{(1-0,0815)}$$

**BDI = 25%**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

**ANEXO VII**  
**COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS**  
**COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS**

Ref.: \_\_\_\_\_ N°0\_\_\_/201 -

**A. ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS**

A.1 - INPS	%	
A.2 - FGTS	%	
A.3 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	%	
A.4 - SESI	%	
A.5 - SENAI	%	
A.6 - SEBRAE	%	
A.7 - FUNASA	%	
A.8 -SEGURO CONTRA ACIDENTES DO TRABALHO	%	
A.9 - SINELPA	%	
A.10 - SEAC	%	
A.11 - CONTRIBUIÇÃO- Art 2º da LC nº 110/01	%	
A12 - .....	%	(*)
A13 - .....	%	(*)
<b>A =</b>	<b>%</b>	

**B. ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DO GRUPO “A”**

B.1 - REPOUSO SEMANAL E FERIADOS	%	
B.2 - FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS	%	
B.3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE	%	
B.4 - LICENÇA PATERNIDADE	%	
B.5 - 13º SALÁRIO	%	
B.6 - FALTAS JUSTIFICADAS	%	
B.7 - ADICIONAL DE 1/3 DO SALARIO NAS FERIAS ANUAIS	%	
B.8 - .....	%	(*)
B.9 - .....	%	(*)
<b>B =</b>	<b>%</b>	

**C. ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DO GRUPO “A”**

C.1 - INDENIZAÇÃO POR DESPEDIDA INJUSTA	%	
C.2 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%	
C.3 - AVISO PRÉVIO FINAL DE CONTRATO	%	
C.4 - 13º SALÁRIO E FERIAS S/AVISO PRÉVIO	%	
C.5 - FGTS - (MULTA DISPENSA SEM JUSTA CAUSA) S/AVISO PRÉVIO E 13º INDENIZADO	%	
C.6 - .....	%	(*)
C.7 - .....	%	(*)



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

<b>C =</b>	<b>%</b>	
------------	----------	--

**D. REINCIDÊNCIAS**

D.1 - GRUPO “A” NO GRUPO “B”	%	
<b>D =</b>	<b>%</b>	
<b>E. CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL</b> <b>E=</b>	<b>%</b>	
<b>F. OUTROS</b> <b>F=</b>	<b>%</b>	(*)

<b>TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS</b> <b>(A+B+C+D+E+F)</b>	<b>%</b>
---	----------

(\*) Preenchimento a critério da licitante. **(inserir o local)**, **(inserir o dia)** de **(inserir o mês)** de 20\_\_.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

**ANEXO VIII**  
**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**OBRA:** CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA E UM BANHEIRO DA ESCOLA RIACHO VERDE

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS-PARÁ

**DATA:** 22 DE MARÇO DE 2016

**LOCAL:** ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS - PA

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** MYCHELE MOREIRA SOUSA CREA/PA 151356722-5

**VALOR DA OBRA:** 61.283,98 (SESSENTA E UM MIL DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

**PRAZO:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS

Item	Código SINAP/SEDOP	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário	BDI	P. Total Parcial	Total
<b>1</b>		<b>PROJETOS E APROVAÇÕES</b>						
1.1		legalização da obra e projetos na Prefeitura/CREAPA	cj	1,00				
		<b>Total do Item - 1</b>						
<b>2</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
2.1	71498SEDOP	Cobertura telha de fibrocimento( barracao)	m <sup>2</sup>	55,00		25%		
2.2	150377SEDOP	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	m <sup>2</sup>	196,00		25%		
2.3	010008/SEDOP	Regularização e limpeza do terreno, inclusive com retirada de árvores de médio porte	m <sup>2</sup>	50,00		25%		
2.4	020174/SEDOP	Remoção de entulho - manualmente	m <sup>3</sup>	5,00		25%		
2.5	020177/SEDOP	Bota fora com uso de caminhão D=200m	m <sup>3</sup>	5,00		25%		
2.6	010009/SEDOP	Locação de obra com gabarito de tábua contínua e pontalões	m <sup>2</sup>	50,05		25%		
2.7	010004SEDOP	Placa da obra (3.00x2,00) m.	m <sup>2</sup>	6,00		25%		
		<b>Total do Item - 2</b>						
<b>3</b>		<b>MOVIMENTO DA TERRA</b>						
3.1	030010/SEDOP	Escavação manual de cavas em terreno natural até 1,50m de profundidade	m <sup>3</sup>	2,08		25%		
3.2	030011/SEDOP	Aterro apiloamento em camadas de 20cm, com fornecimento de material arenoso.	m <sup>3</sup>	15,01		25%		
		<b>Total do Item - 3</b>						
<b>4</b>		<b>FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO</b>						
4.1	040025/SEDOP	Alicerce corrido em concreto ciclópico com 30% de pedra de mão.	m <sup>3</sup>	1,56		25%		
4.2	050259/SEDOP	Concreto estrutural fck=20MPa	m <sup>3</sup>	1,08		25%		
4.3	050038/SEDOP	Armação aço CA-50A/60B	kg	75,60		25%		
4.4	050036/SEDOP	Forma em madeirite, útil 2x	m <sup>2</sup>	12,96		25%		
4.5	050037/SEDOP	Desforma	m <sup>2</sup>	12,96		25%		
4.6	060045/SEDOP	Baldrame em tijolo a singelo	m <sup>2</sup>	10,42		25%		
		<b>Total do Item - 4</b>						
<b>5</b>		<b>PAREDES E PAINÉIS</b>						
5.1	060046/SEDOP	Alvenaria de tijolo de barro a cutelo	m <sup>2</sup>	64,68		25%		
5.2	060659/SEDOP	Elemento Vazado 1/2Tijolo	m <sup>2</sup>	18,94		25%		
		<b>Total do Item - 5</b>						
<b>6</b>		<b>ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO</b>						
6.1	050259/SEDOP	Concreto estrutural fck=20MPa	m <sup>3</sup>	2,52		25%		
6.2	050038/SEDOP	Armação aço CA-50A/60B	kg	176,40		25%		
6.3	050036/SEDOP	Forma em madeirite, útil 2x	m <sup>2</sup>	30,24		25%		
6.4	050037/SEDOP	Desforma	m <sup>2</sup>	30,24		25%		
		<b>Total do Item - 6</b>						
<b>7</b>		<b>COBERTURA</b>						
7.1	070051/SEDOP	Estrutura madeira de lei para telha cerâmica, aparelhada	m <sup>2</sup>	88,64		25%		
7.2	070058/SEDOP	Telha cerâmica tipo capa-canal conjugados	m <sup>2</sup>	88,64		25%		
7.3	070287/SEDOP	Cumeeira de barro, inclusive encaixamento pigmentado	m	11,50		25%		
7.4	070241/SEDOP	Encaixamento pigmentado de cumeeira cerâmica	m	11,50		25%		
		<b>Total do Item - 7</b>						
<b>8</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICA E TELEFONE</b>						



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

8.1	170326/SEDOP	Disjuntor 1P - 10 a 30A UL DIM	un	1,00	25%		
8.2	170701/SEDOP	Ponto de força estabilizado (eletroduto 3/4", caixa, conexões, cabo 2,5mm <sup>2</sup> , rasgos)	pt	2,00	25%		
8.3	170081/SEDOP	Ponto de luz (eletroduto 3/4", caixa, conexões, cabo 2,5mm <sup>2</sup> , rasgos)	pt	3,00	25%		
8.4	170338/SEDOP	Interruptor simples 1 teclas (s/ fiação)	un	2,00	25%		
8.5	170339/SEDOP	Tomada universal 1F+N+T 10A-250V (s/ fiação)	un	2,00	25%		
8.6	170515/SEDOP	Luminária c/ 1 lâmpadas fluorescente 32W tubular completa (s/ fiação)	un	1,00	25%		
8.7	170517/SEDOP	Luminária c/ 2 lâmpadas fluorescente 32W tubular completa (s/ fiação)	un	2,00	25%		
<b>Total do Item - 8</b>							
<b>9</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>						
9.1	180299/ SEOP	Ponto de água-fria, tubo PVC 20mm(c/ rasgos e enchimentos, tubos e conexões)	pt	1,00	25%		
9.2	180422/ SEOP	Tubo para ramal de alimentação PVC 40mm (c/ escavação, tubos e conexões)	m	5,00	25%		
9.3	180214/ SEOP	Ponto de esgoto primário 100mm (c/ rasgos e enchimentos, tubos e conexões)	pt	1,00	25%		
9.4	180214/ SEOP	Ponto de esgoto secundário 40mm até 75mm (c/ rasgos e enchimentos, tubos e conexões)	pt	1,00	25%		
<b>Total do Item - 9</b>							
<b>10</b>	<b>APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS E OUTROS</b>						
10.1	190088/ SEOP	Instalação de papelera de louça	un	1,00	25%		
10.2	190609/ SEOP	bacia sifonada com caixa acoplada de louca com assentamento de luxo e acessórios	un	1,00	25%		
10.3	190232/ SEOP	lavatório de louca sem coluna, torneira , sifão e vala	un	1,00	25%		
<b>Total do Item - 10</b>							
<b>11</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>						
11.1	110143/SEDOP	Chapisco, cimento/areia, traço 1:3, e=5mm	m <sup>2</sup>	139,04	25%		
11.2	110763/SEDOP	Reboco paulista, argamassa traço 1:6, e=20mm	m <sup>2</sup>	139,04	25%		
<b>Total do Item - 11</b>							
<b>12</b>	<b>PISOS</b>						
12.1	130111/SEDOP	Camada impermeabilizadora em concreto ciclópico com seixo e=5cm	m <sup>2</sup>	50,05	25%		
12.2	130110/SEDOP	Camada niveladora no traço 1:4 (cimento e areia) e=4cm	m <sup>2</sup>	50,05	25%		
12.3	130119/SEDOP	Cerâmica esmaltada 33x33cm, lisa, tipo A - PEI 5 com rejunte	m <sup>2</sup>	50,05	25%		
<b>Total do Item - 12</b>							
<b>13</b>	<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>						
13.1	090065/SEDOP	Portas 0,80x2,10 , madeira de lei e=3cm, c/ almofadas, caixilho, alizar e ferragens, estilo colonial, conforme projeto, 01 unid.	m <sup>2</sup>	1,68	25%		
13.1	090065/SEDOP	Portas 0,60x2,10 , madeira de lei e=3cm, c/ almofadas, caixilho, alizar e ferragens, estilo colonial, conforme projeto, 01 unid.	m <sup>2</sup>	1,26	25%		
13.2	090825/SEDOP	Grade de ferro em metalom (incl. pint.anti-corrosiva)	m <sup>2</sup>	13,54	25%		
<b>Total do Item - 13</b>							
<b>14</b>	<b>PINTURA</b>						
14.1	150180/SEDOP	Acrilica fosca int. e ext. sem massa c/ selador -	m <sup>2</sup>	116,53	25%		
14.2	150271/SEDOP	Tinta a óleo, sobre elementos vazados, 2 demão	m <sup>2</sup>	37,12	25%		
14.3	150588/SEDOP	Esmalte sintético sobre esquadrias de madeira , 3 demãos	m <sup>2</sup>	2,94	25%		
<b>Total do Item - 14</b>							
<b>15</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTAR</b>						
15.1	070614SEDOP	Mão francesa em mad. de lei	un	3,00	25%		
15.2	250250/SEDOP	Quadro de giz emassado e pintado	un	1,00	25%		
15.3	130492/SEDOP	Calçada de proteção com junta de	m <sup>2</sup>	27,20	25%		





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

		dilatação					
		<b>Total do Item - 15</b>					
<b>16</b>		<b>PROGRAMAÇÃO VISUAL</b>					
16.1	241319/SEDOP	Placa de inauguração padrão municipal	un	1,00		25%	
		<b>Total do Item - 16</b>					
<b>17</b>		<b>LIMPEZA FINAL</b>					
17.1	270220/SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m <sup>2</sup>	20,00		25%	
		<b>Total do Item - 17</b>					
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$</b>

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS-PARÁ

**DATA:** 25 DE ABRIL DE 2016

**LOCAL:** ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE MOJUI DOS CAMPOS – PA

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** MYCHELE MOREIRA SOUSA CREA/PA 151356722-5

**PRAZO:** 120 (CENTO E VINTE ) DIAS

Item	Código SIN AP/SEDOP	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário	BDI	P. Total Parcial	Total
<b>1</b>		<b>PROJETOS E APROVAÇÕES</b>						
1.1		legalização da obra e projetos na Prefeitura/CREAPA	cj	1,00				
		<b>Total do Item - 1</b>						
<b>2</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
2.1	060351/SEDOP	Painel em tabuas macheadas - 1 face	m <sup>2</sup>	78,40		25%		
2.2	010009/SE DOP	Locação de obra com gabarito de tábua contínua e pontalotes	m <sup>2</sup>	48,00		25%		
2.3	010004/SEDOP	Placa da obra (3,00x2,00) m.	m <sup>2</sup>	6,00		25%		
		<b>Total do Item - 2</b>						
<b>3</b>		<b>MOVIMENTO DA TERRA</b>						
3.1	030010/SE DOP	Escavação manual de cavas em terreno natural até 1,50m de profundidade	m <sup>3</sup>	0,90		25%		
3.2	030011/SE DOP	Aterro apiloamento em camadas de 20cm, com fornecimento de material arenoso.	m <sup>3</sup>	36,00		25%		
		<b>Total do Item - 3</b>						
<b>4</b>		<b>FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO</b>						
4.1	050259/SE DOP	Concreto estrutural fck=20MPa	m <sup>3</sup>	1,01		25%		
4.2	050038/SE DOP	Armação aço CA-50A/60B	kg	70,70		25%		
4.3	050036/SE DOP	Forma em madeirite, útil 2x	m <sup>2</sup>	12,96		25%		
4.4	050037/SE DOP	Desforma	m <sup>2</sup>	12,96		25%		
4.5	060045/SE DOP	Baldrame em tijolo a singelo	m <sup>2</sup>	15,00		25%		
		<b>Total do Item - 4</b>						
<b>5</b>		<b>PAREDES E PAINÉIS</b>						
5.1	060046/SE DOP	Alvenaria de tijolo de barro a cutelo	m <sup>2</sup>	46,80		25%		
5.2	060659/SE DOP	Elemento Vazado 1/2Tijolo	m <sup>2</sup>	10,08		25%		
		<b>Total do Item - 5</b>						
<b>6</b>		<b>ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO</b>						
6.1	050259/SE DOP	Concreto estrutural fck=20MPa	m <sup>3</sup>	1,50		25%		
6.2	050038/SE DOP	Armação aço CA-50A/60B	kg	105,00		25%		
6.3	050036/SE DOP	Forma em madeirite, útil 2x	m <sup>2</sup>	18,00		25%		
6.4	050037/SE DOP	Desforma	m <sup>2</sup>	18,00		25%		
		<b>Total do Item - 6</b>						
<b>7</b>		<b>COBERTURA</b>						
7.1	070051/SE DOP	Estrutura madeira de lei para telha cerâmica, aparelhada	m <sup>2</sup>	65,66		25%		
7.2	070058/SE	Telha cerâmica tipo capa-canal conjugados	m <sup>2</sup>	65,66		25%		



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

	DOP						
7.3	070287/SE DOP	Cumeeira de barro, inclusive encaixamento pigmentado	m	6,62	25%		
7.4	070241/SE DOP	Encaixamento pigmentado de cumeeira cerâmica	m	6,62	25%		
		<b>Total do Item – 7</b>					
<b>8</b>		<b>FORRO</b>					
8.1	140348/SE OP	Barroteamento em madeira de lei para forro PVC	m <sup>2</sup>	48,00	25%		
8.2	141336/SE OP	Forro em lambri PVC	m <sup>2</sup>	48,00	25%		
		<b>Total do Item – 8</b>					
<b>9</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICA E TELEFONE</b>					
9.1	170326/SE DOP	Disjuntor 1P - 10 a 30A UL DIM	un	1,00	25%		
9.2	170701/SE DOP	Ponto de força estabilizado (eletroduto 3/4", caixa, conexões, cabo 2,5mm <sup>2</sup> , rasgos)	pt	6,00	25%		
9.3	170081/SE DOP	Ponto de luz (eletroduto 3/4", caixa, conexões, cabo 2,5mm <sup>2</sup> , rasgos)	pt	3,00	25%		
9.4	170332/SE DOP	Interruptor simples 1 teclas (s/ fiação)	un	1,00	25%		
9.5	170339/SE DOP	Tomada universal 1F+N+T 10A-250V (s/ fiação)	un	6,00	25%		
9.6	170515/SE DOP	Luminária c/ 1 lâmpadas fluorecente 32W tubular completa (s/ fiação)	un	3,00	25%		
		<b>Total do Item – 8</b>					
<b>10</b>		<b>REVESTIMENTOS</b>					
10.1	110143/SE DOP	Chapisco, cimento/areia, traço 1:3, e=5mm	m <sup>2</sup>	77,40	25%		
10.2	110763/SE DOP	Reboco paulista, argamassa traço 1:6, e=20mm	m <sup>2</sup>	77,40	25%		
		<b>Total do Item – 10</b>					
<b>11</b>		<b>PISOS</b>					
11.1	130111/SE DOP	Camada impermeabilizadora em concreto ciclópico com seixo e=5cm	m <sup>2</sup>	48,00	25%		
11.2	130110/SE DOP	Camada niveladora no traço 1:4 (cimento e areia) e=4cm	m <sup>2</sup>	48,00	25%		
11.3	130119/SE DOP	Cerâmica esmaltada 33x33cm, lisa, tipo A - PEI 5 com rejunte	m <sup>2</sup>	48,00	25%		
		<b>Total do Item – 11</b>					
<b>12</b>		<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>					
12.1	090065/SE DOP	Portas 1.0x2,10 , madeira de lei e=3cm, c/ almofadas, caixilho, alizar e ferragens, estilo colonial, conforme projeto, 01 unid.	m <sup>2</sup>	2,10	25%		
12.2	68052/SINA PI	Janela de Madeira, 150x110cm, JA-2, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m <sup>2</sup>	1,65	25%		
12.3	090825/SE DOP	Grade de ferro em metalom (incl. pint.anti-corrosiva)	m <sup>2</sup>	6,93	25%		
		<b>Total do Item – 12</b>					
<b>13</b>		<b>PINTURA</b>					
13.1	150271/SE OP	Tinta a óleo, sobre elementos vazados, 2 demão	m <sup>2</sup>	20,16	25%		
13.2	150180/SE OP	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas c/selador	m <sup>2</sup>	112,40	25%		
13.3	150134/ SEDOP	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em porta de madeira e beiral	m <sup>2</sup>	56,00	25%		
13.4	150377/SE OP	Esmalte sobre madeira c/ selador sem massa	m <sup>2</sup>	164,00	25%		
		<b>Total do Item – 13</b>					
<b>14</b>		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTAR</b>					
14.1	070614/SE OP	Mão francesa em mad. de lei	un	2,00	25%		
14.2	251520/SE OP	Quadro magnético branco c/ apoio para apagador e pincéis e moldura em alumínio	un	1,00	25%		
		<b>Total do Item – 14</b>					
<b>15</b>		<b>PROGRAMAÇÃO VISUAL</b>					
15.1	241319/SE DOP	Placa de inauguração padrão municipal	un	1,00	25%		
		<b>Total do Item – 15</b>					



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

16		LIMPEZA FINAL					
16.1	270220/SE DOP	Limpeza geral e entrega da obra	m <sup>2</sup>	20,00		25%	
		<b>Total do Item – 16</b>					
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

**ANEXO IX**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (MEMORIAL DESCRITIVO)**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA E UM BANHEIRO DA ESCOLA  
RIACHO VERDE

LOCAL: NÚC.RURAL. DA SEDE DO MUN. DE MOJUÍ DOS CAMPOS - PA

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** ENG<sup>a</sup>. MYCHELE MOREIRA SOUSA CREA:  
1513567225/PA

**01 – GENERALIDADES**

Construção de uma Sala de aula e um banheiro na comunidade Riacho Verde.

Todas as etapas de serviços de implantação da obra, inclusive as não citadas nestas Especificações Técnicas; serão executadas de acordo com as normas vigentes da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Todos os produtos e/ou materiais – produzidos industrialmente – a serem utilizados na obra, inclusive os não citados nestas Especificações Técnicas; deverão ser de fabricação nacional, de primeira qualidade e possuir certificação ISO e/ou INMETRO.

Será atribuição da Empreiteira contratada, responsável pela execução dos serviços, a implementação dos seguintes itens: mobilização / desmobilização de equipamentos e de pessoal, administração e controle, taxas e emolumentos, canteiro provisório, área de vivência, PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil (NR-18), PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (NR-9) e PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR-7). Será, também, obrigação da Empreiteira contratada, responsável pela execução dos serviços; manter no local das obras os equipamentos, ferramentas, apetrechos, transporte e equipe de trabalho necessário e suficiente; a fim de permitir o bom andamento dos serviços, dentro dos prazos determinados para a execução dos mesmos. Todos os itens, supracitados, deverão fazer parte (estar diluídos) nos preços globais apresentados / propostos para as várias etapas de serviços da obra.

Serão impugnadas, pela Fiscalização da Obra, todas as tarefas que não satisfaçam as condições contratuais; ficando a Empreiteira contratada obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, correndo por sua conta os custos decorrentes dessa tarefa.

Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o prévio consentimento, por escrito, do técnico responsável pela elaboração do mesmo.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

## **02 - SERVIÇOS PRELIMINARES**

Os projetos serão elaborados de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, inerentes à execução da obra. A instalação da obra constará de placa de responsabilidade técnica e do projeto arquitetônico, construção de tapumes e do barracão de obras, locação da obra, instalações provisórias e canteiro de obras.

## **03 - MOVIMENTO DE TERRA**

Os serviços de terraplanagem, aterro e reaterro serão executados dentro das Normas Técnicas Brasileiras a fim de estabelecer as cotas de níveis previstas no projeto para a construção da obra. Todo material excedente será retirado do local.

## **04- FUNDACAO**

Serão executadas de acordo com a capacidade de carga determinada pelo calculo estrutural e sondagem do terreno.

## **05- PAREDES E PAINES**

Alvenaria de tijolo de barro a cutelo. Serão executadas de acordo com a norma padrão, que garanta qualidade do serviço.

## **06- ESTRUTURA**

Será executada em concreto armado convencional ou outra tecnologia que garanta qualidade final similar ou superior e lajes pré-moldadas em conformidade com o calculo estrutural e as Normas Técnicas Brasileiras.

## **07-COBERTURA**

A cobertura será feita de telha cerâmica tipo canal conjugados, cumeeira de barro.

## **08- INSTALACOES ELETRICAS**

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade. Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes. O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

## **09- INSTALACOES HIDROSSANITARIAS**

No projeto de instalações hidrossanitarias devem ser colocadas ponto de agua fria PVC, com seus respectivos diâmetros.

A instalação predial de esgoto sanitário deve consistir na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores.

### **10- REVESTIMENTOS**

Será chapiscado toda a alvenaria com no mínimo 3 (três) dias de cura para ser rebocado.

### **11-PISOS**

Piso com camada impermeabilizadora em concreto ciclópico espessura de 5 cm, Utilizar cerâmica esmaltada lisa, verificar projeto. Todo material utilizado tem que apresentar boa qualidade.

### **12-ESQUADRIAS**

As esquadrias (janelas e portas) serão de madeira de lei, fixadas na alvenaria, com espessura de 3cm, com almofadas, caixilho, alisar e ferragens, estilo colonial. Analisar tabela de esquadria no projeto.

### **13-PINTURA**

Pintura em tinta acrílica, verificar as áreas internas e externas. Tinta de boa qualidade, verificar orçamento.

### **14 – LIMPEZA**

Durante a execução das várias etapas de serviços componentes da obra; deverão ser efetuadas limpezas periódicas na área de intervenção, de modo que não seja atrapalhado o fluxo de material e de operários, além de dar bom aspecto visual ao local onde estão sendo executadas as etapas de serviços. Após a execução total das respectivas etapas de serviços, deverá a Empreiteira, contratada para a realização da obra; realizar limpeza geral em toda a área sujeita à intervenção. Tal área deverá ficar totalmente isenta de entulhos, detritos, restos de obras, e etc.; que deverão ser transportados e jogados em áreas de “*bota-fora*”, previamente designado pela Fiscalização da Obra.

### **15 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Quando da fase licitatória da obra; caso seja detectado – pela Construtora participante da licitação da mesma –, algum serviço, instalação, tarefa específica ou outra qualquer atividade construtiva que não se encontrem mencionados nestas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ou NA PLANILHA ORCAMENTARIA – e que sejam necessário ao perfeito acabamento estrutural, estético ou funcional da obra –; deverá ser notificado – por parte daquela –, à Comissão de Licitação da Obra; no sentido de que, – verificado a pertinência da notificação –, seja definida a necessidade e/ou viabilidade de inclusão do(s) referido(s) item(s) no edital.

Quando da fase de construção da obra; caso seja detectado – pela Construtora contratada para a execução da mesma –, algum serviço, instalação,



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

tarefa especifica

ou outra qualquer atividade construtiva que não se encontrem mencionados nestas

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OU NA PLANILHA ORCAMENTARIA– e que sejam necessário ao perfeito acabamento estrutural, estético ou funcional da obra –; deverá ser notificado – por parte daquela –, à Fiscalização da Obra; no sentido de que, – mediante apresentação prévia de anteprojeto específico; que analisado pela mesma, inclusive no que diz respeito ao pagamento da(s) referida(s) etapa(s) –; seja definida a necessidade e/ou viabilidade executiva do(s) mesmo(s).

---

**ENG<sup>a</sup>. MYCHELE MOREIRA SOUSA**  
**CREA: 1513567225/PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (MEMORIAL DESCRITIVO)**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA SALA PARA ACESSIBILIDADE NA ESCOLA  
JULIO WALFREDO DA PONTE.

LOCAL: NÚC.URBANO DA SEDE DO MUN. DE MOJUÍ DOS CAMPOS - PA

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** ENG<sup>a</sup>. MYCHELE MOREIRA SOUSA CREA:  
1513567225/PA

### **01 – GENERALIDADES**

CONSTRUÇÃO DE UMA SALA PARA ACESSIBILIDADE NA ESCOLA JULIO WALFREDO DA PONTE. Todas as etapas de serviços de implantação da obra, inclusive as não citadas nestas Especificações Técnicas; serão executadas de acordo com as normas vigentes da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Todos os produtos e/ou materiais – produzidos industrialmente – a serem utilizados na obra, inclusive os não citados nestas Especificações Técnicas; deverão ser de fabricação nacional, de primeira qualidade e possuir certificação ISO e/ou INMETRO.

Será atribuição da Empreiteira contratada, responsável pela execução dos serviços, a implementação dos seguintes itens: mobilização / desmobilização de equipamentos e de pessoal, administração e controle, taxas e emolumentos, canteiro provisório, área de vivência, PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil (NR-18), PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (NR-9) e PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR-7). Será, também, obrigação da Empreiteira contratada, responsável pela execução dos serviços; manter no local das obras os equipamentos, ferramentas, apetrechos, transporte e equipe de trabalho necessário e suficiente; a fim de permitir o bom andamento dos serviços, dentro dos prazos determinados para a execução dos mesmos. Todos os itens, supracitados, deverão fazer parte (estar diluídos) nos preços globais apresentados / propostos para as várias etapas de serviços da obra.

Serão impugnadas, pela Fiscalização da Obra, todas as tarefas que não satisfaçam as condições contratuais; ficando a Empreiteira contratada obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, correndo por sua conta os custos decorrentes dessa tarefa. Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o prévio consentimento, por escrito, do técnico responsável pela elaboração do mesmo.

### **02 - SERVIÇOS PRELIMINARES**

Os projetos serão elaborados de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, inerentes à execução da obra. A instalação da obra constará de placa de responsabilidade técnica e do projeto arquitetônico, remoção de entulho e transporte com caminhão de acordo com itens da planilha orçamentária.

### **03 - MOVIMENTO DE TERRA**





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

Os serviços de terraplanagem, aterro e reaterro serão executados dentro das Normas Técnicas Brasileiras a fim de estabelecer as cotas de níveis previstas no projeto para a construção da obra. Todo material excedente será retirado do local.

**04- FUNDAÇÃO**

Será executada em concreto armado convencional ou outra tecnologia que garanta qualidade final.

**05- PAREDES E PAINEIS**

Alvenaria de tijolo de barro a cutelo. Serão executadas de acordo com a norma padrão, que garanta qualidade do serviço.

**06- ESTRUTURA**

Será executada em concreto armado convencional ou outra tecnologia que garanta qualidade final similar ou superior e lajes pré-moldadas em conformidade com o calculo estrutural e as Normas Técnicas Brasileiras.

**07- COBERTURA**

Será coberta de telha cerâmica e estrutura que suporte toda a carga do telhado.

**08- FORRO**

Será colocada forro em lambri pvc na sala, com todo o barroteamento necessário, material que apresente boa qualidade e garantia do serviço.

**09- INSTALACOES ELETRICAS**

Serão colocados pontos de força estabilizados e pontos de luz, ver planilha orçamentária, todo material que garanta qualidade e durabilidade na edificação.

**10- REVESTIMENTOS**

Será chapiscado toda a alvenaria com no mínimo 3 (três) dias de cura para ser rebocado.

**11-PISOS**

Piso com camada impermeabilizadora em concreto ciclópico espessura de 5 cm, camada niveladora. Utilizar cerâmica 33x33cm tipo A PEI V. Todo material utilizado tem que apresentar boa qualidade.

**12-ESQUADRIAS**

Portas 1.0x2,10, madeira de lei e=3cm, c/ almofadas, caixilho, alizar e ferragens, estilo colonial, de acordo com a planilha orçamentária.

**13-PINTURA**

Pintura em tinta acrílica, verificar as áreas internas e externas, esmalte sintético sobre madeira, Tinta de boa qualidade, verificar orçamento.

**14 – LIMPEZA**

Durante a execução das várias etapas de serviços componentes da obra;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

deverão ser efetuadas limpezas periódicas na área de intervenção, de modo que não seja atrapalhado o fluxo de material e de operários, além de dar bom aspecto visual ao local onde estão sendo executadas as etapas de serviços. Após a execução total das respectivas etapas de serviços, deverá a Empreiteira, contratada para a realização da obra; realizar limpeza geral em toda a área sujeita à intervenção. Tal área deverá ficar totalmente isenta de entulhos, detritos, restos de obras, e etc.; que deverão ser transportados e jogados em áreas de “*bota-fora*”, previamente designado pela Fiscalização da Obra.

### **15 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Caso seja detectado – pela Construtora participante da referida reforma e construção–, algum serviço, instalação, tarefa específica ou outra qualquer atividade construtiva que não se encontrem mencionados nestas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ou NA PLANILHA ORCAMENTARIA – e que sejam necessário ao perfeito acabamento estrutural, estético ou funcional da obra –; deverá ser notificado – por parte daquela –, à Comissão de Licitação da Obra; no sentido de que, – verificado a pertinência da notificação –; seja definida a necessidade e/ou viabilidade de inclusão do(s) referido(s) item(s) no edital.

Quando da fase de construção da obra; caso seja detectado – pela Construtora contratada para a execução da mesma –, algum serviço, instalação, tarefa específica ou outra qualquer atividade construtiva que não se encontrem mencionados nestas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OU NA PLANILHA ORCAMENTARIA– e que sejam necessário ao perfeito acabamento estrutural, estético ou funcional da obra –; deverá ser notificado – por parte daquela –, à Fiscalização da Obra; no sentido de que, – mediante apresentação prévia de anteprojeto específico; que analisado pela mesma, inclusive no que diz respeito ao pagamento da(s) referida(s) etapa(s) –; seja definida a necessidade e/ou viabilidade executiva do(s) mesmo(s).

---

**ENG<sup>a</sup>. MYCHELE MOREIRA SOUSA**

**CREA: 1513567225/PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

---

## **ANEXO X**

# **PLANTAS**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 7.983/2013**

**(Nome da empresa)**, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, (Cidade/Estado), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA que cumpre as regras e os critérios para a elaboração do orçamento de referência da obra de que trata a Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_, estabelecidos no Decreto nº 7983/2013, de 08 de abril de 2013.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CNPJ: 17.349.848/0001-23**

**ANEXO XII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM O PODER PÚBLICO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO**

**Ref.: Edital de** TOMADA DE PREÇOS Nº001-2016-SEMED/CPL

**Objeto:**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(nome e qualificação do representante)\_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído da empresa \_(nome da empresa/CNPJ)\_\_\_\_\_, situada a \_\_\_\_\_, doravante denominado Licitante, vem por intermédio de seu representante ao final assinado, declara que não possui entre os Dirigentes, Gerentes e Sócios, pessoa com mandato eletivo ou que seja Servidor da Administração Pública do Município de MOJUI DOS CAMPOS.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_(assinatura)\_\_\_\_